

1 CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA

2 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2013

3

4 Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2013, às 8h40minutos em primeira convocação,
5 no auditório do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS,
6 Palácio das Araucárias, situada à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Centro Cívico, em
7 Curitiba - PR, foi realizada a **Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da**
8 **Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**, para a qual os Conselheiros foram previamente
9 convocados. No momento dessa primeira chamada, a **Presidente Conselheira Édina de Paula**
10 detectou a presença apenas de 4 Conselheiros, a saber : - Márcia (Secretaria de Estado do
11 Esporte), Marli Mussulini (SETS), Édina (AMPIJ), Márcia (Secretaria de Estado da Segurança
12 Pública), mais a Dra. Danielle M. Vieira, do Núcleo Jurídico da Administração (SEDS).
13 Aguardando o tempo necessário para se estabelecer o quórum qualificado, a 2º chamada se deu
14 às 9h06min, com uma auto - apresentação. Conselheiros - Shunaida (Suplente - SESA),
15 Alessandra (SEC. De Turismo), Marli (SETS), José Carlos Aliaga (SEPL), Lia Burigo (SEED),
16 Édina (AMPIJ), Ires (Dorcas de Toledo), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Alexandra
17 (Inst. Leonardo Murialdo), Claudia (Weiss Scarpa), Márcia (SESP), Lucas (Adolescente), Renann
18 (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Marinês (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino
19 Jesus), Miliane (Associação Fraternidade Aliança) - **15 Conselheiros. Apreciação da pauta -**
20 **APROVADA.** NO momento seguinte, a Secretária Executiva do CEDCA, **Maria Letícia Z. Dellê**,
21 apresentou as justificativas de ausências recebidas. 1) - As Conselheiras **Marinês e Fátima**
22 (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus) justificaram suas ausências tendo
23 em vista estarem com compromissos já agendados. 2)- SEED - **Conselheiro Maurício** -
24 compromissos - Conselheira Lia Burigo - (problemas de saúde). 3) - Ausências das
25 representações da Secretaria de Estado da Cultura, devido a compromissos anteriormente
26 agendados. (**Conselheiros Luciano e Renata**). **Chegada dos Conselheiros Leandro, Nadir e**
27 **Geliane (do fórum DCA), às 9h45min. Informes da Secretaria Executiva. INFORMES: 07/08/2013 -**
28 SESA -03, 04 e 05 de setembro, o Estado do Paraná realizará o 1º Encontro Macrorregional do
29 Programa Saúde na Escola - PSE na cidade de Curitiba com a participação de 108 Municípios.
30 Convidam o CEDCA - 01 vaga para conselheiro (Débora) e 01 vaga para adolescente (indicado
31 pela CIRANDA). Deliberação nº 003/2013 - as entidades que necessitam passar pela avaliação
32 do Comitê de Ética solicitaram cadastro do FIA na Plataforma Brasil, como financiador dos

33 projetos, como ainda não foi possível a realização do referido cadastro, solicita-se que o
34 prazo de 90 dias, dado às instituições para retorno dos projetos ao CEDCA sejam prorrogados,
35 contados a partir da data do cadastro do FIA na Plataforma Brasil, para que as entidades não
36 sejam prejudicadas. -Em 04 de julho de 2013 o CEDCA solicitou ao CEAS, indicação de 01
37 Conselheiro Governamental e 01 Conselheiro não Governamental para compor comissão, a qual irá
38 discutir a **organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do**
39 **Adolescente** - foram indicados os conselheiros Plínio Marcondes Madureira da APAE de
40 Jacarezinho e Luciana Franco Silvestre do ER de Ponta Grossa, da SEDS. -Em 01 de julho de
41 2013 o CEDCA solicitou à SEDS, indicação de 01 representante da política da criança e do
42 adolescente e 01 representante da política da assistência social para compor comissão a qual
43 irá discutir a organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do
44 Adolescente - foram indicados as técnicas Carimi Dalmolin (UTPCA) e Renata dos Santos (CGS).
45 -Protocolo n° 12,096,297-3 - A secretaria executiva encaminhou ofício n° 462/2013 à DG da
46 SEDS, solicitando autorização de liberação de mais uma diária referente as diárias dos
47 Conselheiros do CEDCA - resposta: visando garantir a agilidade nos procedimentos referentes
48 às diárias dos Conselheiros do CEDCA e evitar problemas com ressarcimentos, licitações de
49 hotéis e outros que até então eram utilizados para viabilizar os deslocamentos, hospedagens e
50 alimentação dos representantes não governamentais, a SEDS solicitou e obteve autorização
51 governamental para incluir os conselheiros no Sistema da Central de Viagens. Dessa forma, os
52 conselheiros recebem os mesmos valores que qualquer outro servidor público receberia para
53 realizar viagens de interesse do Estado. Todas as viagens dos conselheiros passaram a ser
54 regidas pelas normas da Central de Viagens e os valores a serem recebidos são calculados
55 considerando os horários de saída, retorno e se há pernoites. -Protocolo 12,096,252-3 -
56 solicitação de orientação ao GFS, referente a vinda do Adolescente nas reuniões do CEDCA.
57 Como é menor de idade, não tem direito ao cartão corporativo. A passagem é possível solicitar
58 através da modalidade passagens à comunidade e para a Alimentação há o ticket restaurante,
59 porém o contrato de hospedagem com o hotel Condor encerrou-se em 31/07/2013 e o adolescente
60 alega não dispor de recurso para antecipar pagamento das diárias e solicitar ressarcimento.
61 Nesse mês, a hospedagem do adolescente está sendo custeada pelos Conselheiros Márcia, Marcela
62 e Leandro. Segundo informação do NJA, a SEDS não pode custear as despesas do adolescente por
63 não estar previsto na Lei Estadual n° 17,548/2013, a qual autoriza a SEDS a custear as
64 despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos conselheiros integrantes dos conselhos

65 estaduais a ela vinculados. A opção seria alteração da Lei. 16/08/2013 – e-mail da Câmara dos
66 Deputados Federal – Sr. Deputado Vieira da Cunha, Presidente da Comissão Especial Medidas
67 Socioeducativas Aplicadas a Adolescentes Infratores – PL 7197/02 – e a requerimento dos
68 Deputados Rosane Ferreira, Arnaldo Faria de Sá, Fernando Francischini e João Arruda solicitou
69 designar representante do CEDCA para participar como palestrante do seminário. **APLICAÇÃO DE**
70 **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS A ADOLESCENTES INFRATORES** a realizar-se no dia **7/10, p.futuro, em**
71 **auditório a ser definido da ALEP**, com a finalidade de debater o PL 7197/02 e colher sugestões
72 e subsídios à elaboração do Parecer do Relator, Deputado Carlos Sampaio. Mario Drausio
73 Coutinho, secretário, Pres. **Dra Édina**. Ofício nº 039/2013 de 12/08/2013 da Associação
74 Cultural e Educação Infantil Menino Jesus, em resposta ao ofício nº 201/2013 – envia
75 documentação para substituição de conselheiros e solicita permanência da Conselheira Marinês.
76 Fórum Estadual de Educação – Considerando a solicitação do CEDCA para representação de seus
77 delegados na Conferência Estadual da Educação – etapa Estadual da CONAE 2014, ressaltou-se
78 que conforme informado à Janaína, na próxima segunda feira dia 26 de agosto haverá reunião do
79 Fórum Estadual, o qual indicará a redistribuição das vagas disponibilizadas pelos setores e
80 segmentos. O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP – BR), por intermédio de sua
81 Comissão de Psicologia Jurídica, e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB – PR),
82 por intermédio de sua Comissão da Criança e do Adolescente, promoverem o I FÓRUM sobre a
83 escuta, no âmbito jurídico, da criança e do adolescente vítima de violência : DO ABUSO À
84 JUSTIÇA, a ser realizado na sede da OAB/PR – Rua Brasilino Moura, 253 – nos dias 03 (a partir
85 das 19h) e 04 (a partir das 9h) de setembro de 2013 (Renann). Comissão Fundo a Fundo e
86 Projetos gerais e planos anuais. 16,17 e 18/10. Entre outros, a **Vice – Presidente Márcia**
87 **Tavares**, veio a sugerir que em ocasiões nas quais o Conselho precisa ser representado com
88 falas, que essa representação se faça através da **Presidente Édina – Aprovado. Chegada das**
89 **Conselheiras Danielle (SEJU) e Jocélia (Casa Civil)**. Dirigindo-se ao plenário, **Maria Letícia**
90 **Dellê (Secretária Executiva)** informou que na última Assembleia ficou acordado o
91 encaminhamento de um ofício à entidade Associação Cultural e Educacional Infantil Menino
92 Jesus, com referência a constantes faltas das suas representações. O documento foi respondido
93 com a informação de que a Suplente seria substituída, porém a **Conselheira Marinês**
94 permaneceria como Titular. A **Presidente Édina** esclareceu não encontrar objeções para que
95 assim se faça. Da parte da integrante do Núcleo Jurídico (SEDS), **Dra. Danielle M. Vieira**,
96 veio a recomendação de que a entidade deverá providenciar um novo ofício, formalizando a

97 questão a ser anexado no processo. Dando uma atenção especial ao assunto já discutido, a
98 **Presidente Édina de Paula**, apontou que o Fórum Estadual de Educação não previu vaga para
99 participação do CEDCA e também na Conferência Municipal e Estadual. Informou que na companhia
100 da Conselheira Janaína, irá nos próximos dias em busca de duas vagas remanescentes do
101 Ministério Público, pleiteando participar do evento estadual. Considerou estranho que não
102 seja reconhecida a existência do órgão deliberador no que se refere às questões de defesa das
103 Crianças e adolescentes. Vale dizer que o CEDCA já liberou recursos para os grêmios
104 estudantis; entendeu que no Fórum existiram grandes discussões sobre salários. Questões
105 sindicais e nada foi percebido sobre assuntos referentes à infância. Há pois necessidade de
106 estar mais próximo das necessidades dos estudantes. A **Conselheira Lia Burigo (SEED)** deixou
107 evidente que o Fórum da Educação é um órgão estatal, não fazendo parte da Secretaria de
108 Estado. Na função de Coordenadora de Desenvolvimento Sócio educacional, a Conselheira abriu
109 um convite para os interessados conhecerem as políticas públicas voltadas às escolas e aos
110 alunos. Com essa referência, a Coordenadora rebateu a fala do adolescente **Lucas** que garantiu
111 não conhecer a realidade da educação, como também as necessidades dos alunos. De maneira
112 oportuna, foi lembrado pelo **Conselheiro Leandro**, que a Conferência Estadual de Assistência
113 Social realizar-se-a em Curitiba, no Centro de Convenções dias 16, 17 e 18 de outubro. Para
114 tanto, o CEAS já encaminhou correspondência solicitando a indicação de quatro Conselheiros,
115 do CEDCA divididos paritariamente. Após breve discussão, foram designados os Conselheiros
116 Governamentais **Marli e Jocélia - Sociedade Civil: - Ires e Nadir**. Na sequência, tomou a
117 palavra o **Conselheiro Leandro** abordando o encaminhamento solicitado pelo Conselho, no que se
118 refere à elaboração de Nota Técnica, a ser encaminhada a todas as Secretarias de Estado.
119 Relatou sobre a existência de um Manual com 150 páginas, elaborado pela Fundação ABRINQ com a
120 participação do Grupo Marista, trazendo materiais de pesquisa e uma metodologia com formato
121 diferente. Sugeriu que ao invés de remeter às Secretarias, encaminhar para as pastas do
122 Planejamento e Fazenda, solicitando que se faça o orçamento dentro de cada ação destinada a
123 crianças e adolescentes, isso em todas as Secretarias de Estado, dentro dessa metodologia.
124 Esclareceu que se o Conselho referendar o entendimento da Assessoria Técnica, pode-se
125 encaminhar esse manual contendo todo o passo a passo. A **Presidente Édina de Paula**, considerou
126 tratar-se de um assunto complexo, dizendo já conhecer o modelo apresentado pela ABRINQ,
127 estudado por ela ao se fazer a lei - quando ainda se encontrava em Londrina. Apresentou a
128 sugestão de se preparar o material, partindo para a sensibilização dos dois Secretários em

129 momentos distintos. Alertar que os demais Estados não possuem uma lei específica da forma
130 como a ABRINC propõe, conscientizando da importância do Paraná ser o pioneiro Apresentar
131 junto uma minuta do Projeto de Lei Estadual do OCA. Em seguida, entabular uma conversação com
132 o Secretário da Casa Civil, visando apresentar a proposta ao Legislativo. Seguindo, foi
133 sugerido pela **Conselheira Alexandra** a inclusão na pauta da Proposta do Superávit. Baseou-se a
134 **Conselheira Ires (Dorcas de Toledo)** que no mês de maio já se tinha decidido iniciar o
135 trabalho na reunião de julho, no que se refere ao superávit. Vai se enfrentar um ano
136 eleitoral, ocasião em que não será possível conveniar com os Municípios. Sabe-se que recursos
137 no Banco enriquecem os banqueiros, em detrimento das próprias crianças cada vez mais
138 necessitadas. Houve a concordância da **Vice - Presidente Márcia:** na verdade durante um ano
139 eleitoral, complica-se a questão dos repasses financeiros. As deliberações necessitam ser
140 agilizadas pois os prazos não exíguos; assim, o assunto precisa ser colocado como extra pauta
141 e no próximo mês passará pela Câmara do FIA. Esclareceu ter contatado a **Conselheira Débora,**
142 que ainda não tem a proposta concluída. Segundo ela, será possível proceder a análise nesta
143 plenária, caso contrário será o primeiro ponto da Câmara do FIA. Deixando efetuar um
144 registro, a **Conselheira Alexandra** informou ter lido a ata e nela constou essa observação, não
145 ficando porém definido que seria pautado no FIA. O conteúdo do e-mail da parte da **Conselheira**
146 **Débora,** apontava para pautar na Câmara do FIA ou na plenária, o que não aconteceu. **Apreciação**
147 **da ata referente à Assembleia de Julho/2013 - APROVADA. Chegada da Conselheira Ana Cláudia**
148 **(SETI) às 9H45MIN. Apresentação da 3º fase da Campanha “Viva a Infância - CCZ e Assessoria**
149 **de Comunicação.** A equipe da Agência CCZ apresentou-se na plenária trazendo um resgate do
150 escopo do projeto já aprovado na plenária anterior, para a validação da Campanha. A
151 **comunicadora Érica** “ressaltou que inicialmente o trabalho foi abordar o Plano Estadual de
152 Convivência Familiar e Comunitária, e trazê-lo para o dia a dia. No processo de pesquisa, as
153 vezes na tentativa de ajudar, a sociedade tende a preferir a institucionalização. O objetivo
154 principal é fortalecer o vínculo familiar, valorizar o papel da família indo além da relação
155 de sangue, com afeto, cuidado e dedicação. Proteger a criança e o adolescente, dando-lhes
156 condições de se desenvolver no seu ambiente. Quando se estuda esse cenário de uma forma mais
157 profunda, alguns pontos se destacam: a importância que tem esse vínculo de referência
158 familiar, com o bom desenvolvimento da criança e do adolescente. O conceito de família
159 trabalhado nessa campanha vai além do vínculo consanguíneo, é família com afeto e cuidados
160 dirigidos às crianças. Quando se fala ainda em família, destacam-se os diversos tipos :-

161 a) família de origem b) família extensa c) família acolhedora, d) família adotiva e) família
162 alternativa f) apadrinhamento afetivo. “Nada é mais importante para uma criança do que o
163 amor da família”. Todos esses públicos precisam estar reunidos em torno de uma mesma causa,
164 pelo resgate e pela formação de novos laços familiares. O próximo passo foi a fala do
165 comunicador Cláudio (da Agência CCZ), constatando que a 1º fase da “Campanha Viva a
166 Infância” tinha como missão, evidenciar a importância da família na formação de uma pessoa.
167 As explicações foram se sucedendo, com desenhos postos em tela compondo mensagens a serem
168 vinculadas na TV, rádio, mídia impressa e enxoval institucional. Os roteiros serão baseados
169 em fatos reais, com a produção da campanha também adaptada à realidade. **Família**, é aquilo com
170 quem você se dá bem, briga mas se acerta no final. Passar a ideia que com a família ao lado,
171 todas as dificuldades poderão ser superadas. “Amor de família - não existe nada mais
172 importante para uma criança”. Em banner, cartazes, folderes, adesivos de carro - cartilhas.
173 Ao final, a **Conselheira Presidente Édina** colocou a matéria em apreciação, abrindo um espaço
174 para as colocações dos Conselheiros **Renann, Ires, Alexandra** entre outros, apontando pequenos
175 acertos que poderão ser complementados. Sugeriu-se que o lançamento dessa campanha poderia se
176 efetivar através dos Escritórios Regionais com os gestores e a parceria do Ministério
177 Público, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais, chamando todo o Sistema de Garantia de
178 Direitos (**Conselheira Ires**). Expressou-se a **Conselheira Jocélia** esclarecendo que essa
179 campanha é vinculada à Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. Ao estar em Brasília,
180 foi informada que o Estado lançará o Plano e todos os Municípios serão comunicados, tendo
181 também o dever de elaborar o seu Plano Municipal. A adesão de cada Prefeito será de extrema
182 importância. Considerando os aspectos mencionados, o **Conselheiro Patrick**, identificou-se como
183 integrante da Comissão de Convivência Familiar e parabenizou o grupo de comunicadores da
184 **Agência CCZ**. Apontou que houve avanços e o tema está na TV, competindo com outras campanhas.
185 Garantiu sentir-se impressionado ao constatar que leigos já conseguem conversar sobre
186 direitos! Todos os exemplos postados são baseados em casos reais e a agência está oferecendo
187 diversas ferramentas, com um visual muito bem cuidado. Segundo o **Conselheiro Leandro**, a
188 possibilidade de que tem de tirar a vinculação da coisa material é positiva - **exemplo**
189 comemorar um boletim com uma boa nota, trocar um presente por um abraço carinhoso. Avaliando,
190 a **Conselheira Presidente**, considerou tudo muito interessante e bem focado, pois a troca
191 material é exatamente o que acontece na sociedade consumista. Realçou a importância de
192 alertar as mães, sobre a necessidade de amamentarem os seus bebês e a relação que isso tem

193 com a sua formação psiquiátrica – o vínculo, a sensação do toque. Quando isso não ocorre, vai
194 se ter repetições de abandono, de alcoolismo, de drogas, pois as pessoas não tem consciência
195 que estarão repetindo as suas próprias histórias de vida. Contribuindo, o **Conselheiro José**
196 **Carlos Aliaga**, usou de uma metáfora :” quando o avião está chegando ao destino, será difícil
197 consertar qualquer interferência, pois essa medida deverá ser levada a efeito antes do voo” .
198 Assim, no que se refere à campanha é necessário verificar se o público beneficiário está de
199 acordo, se atingirá plenamente os objetivos traçados, refinar melhor as colocações. **Cláudio**
200 **(da Agência CCZ)**, demonstrou ainda um vídeo documental, no qual é feito um compartilhamento
201 orgânico entre as pessoas. Histórias como a de um esportista envolvido em adoção, cujo
202 carinho recebido da sua família extensa, contribuiu para que superasse as suas próprias
203 marcas. Numa sequência do assunto, **a Conselheira Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe)**,
204 cumprimentou a Agência CCZ, pela excelência do trabalho demonstrado. Propôs alterar a cor da
205 logomarca, eliminando o verde. Respondendo, o comunicador Cláudio esclareceu que o verde é a
206 cor de predominância do Governo do Estado, bem como da **comunicação**. As demais alterações
207 foram todas anotadas e as sugestões também repassadas foram consideradas oportunas e serão
208 avaliadas. A **Presidente Édina** garantiu que os tópicos deverão ser vistoriados pela Comissão,
209 da qual fazem parte os **Conselheiros** Patrick, Jocélia, Janaína, Marli, técnica Consuelo. O
210 **Conselheiro Renann** solicitou o registro em ata que as considerações importantes por ele
211 colocadas, deverão ser levadas em conta. Já a **Presidente Édina** evidenciou que todas as
212 Campanhas financiadas pelo Fundo, deverão colocar em destaque o nome do Conselho. Disse a
213 **Conselheira Ana Paula**, que será possível manter o nome do CEDCA numa pausa maior, quando se
214 tratar de inserções no rádio. Contribuindo, a **técnica Consuelo (SEDS)**, relatou que a Comissão
215 já aprovou a Campanha mas continuará acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, visando
216 garantir as considerações apresentadas pelos Conselheiros. Dirigindo-se ao plenário, a
217 técnica **Carmem (PSE)** externou que trata-se de uma primeira campanha, e certamente será
218 impossível atingir todos os públicos, assim é imprescindível elaborar uma avaliação. Bem
219 repassadas foram consideradas oportunas e serão avaliadas. (ex – abraço de urso é considerado
220 falso). **Apresentação da Assessoria Especial para Políticas Públicas de Juventude do Paraná.**
221 Presente o **Coordenador Adjunto Juliano Pedroso**, informando que a Assessoria Especial foi
222 implantada este ano, com a finalidade de prestar atendimento a jovens entre 15 e 29 anos,
223 otimizando os recursos e ações que tem como foco esse público. Existe uma área de interface
224 muito relevante e o tema da Política de Juventude é muito ampla e recente. Sabe – se que o

225 Estatuto Nacional foi aprovado neste mês e uma das metas a serem discutidas é justamente
226 encontrar as melhores formas de atingir esse público. Esclareceu o Coordenador ter vindo até
227 o CEDCA, solicitar não um auxílio financeiro, mais sim a notável experiência adquirida pelos
228 Conselheiros, articulando ações já existentes nas Secretarias de Estado bem como nas
229 entidades. Outra ação planejada será a implantação do Conselho Estadual da Juventude,
230 conjugando o senso de participação nas decisões, já que é entendido – os Conselhos devem ser
231 considerados espaços privilegiados. Um dos principais pontos já vistos nessa Assessoria foi
232 constituir os territórios e agregar todas as ações já desenvolvidas nas diversas áreas,
233 permitindo que os atores possam se reconhecer. Outra medida levada a efeito foi a realização
234 de audiência pública, possibilitando dar voz aos jovens que não são ouvidos por um ente
235 estatal. **Audiências - 1º) Tunas - 2º) Foz do Iguaçu 3º) Japira (norte pioneiro)**, as duas
236 primeiras já com ótimos resultados. Atento, o **Conselheiro Renann** informou ter presenciado a
237 efeito positivo verificado em Foz do Iguaçu, onde ocorreu uma aproximação com os Conselhos
238 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Demonstrou preocupação em realmente
239 serem atingidos os reais objetivos. Desejou também saber se essas ações porventura poderiam
240 permitir o retorno da antiga Secretaria da Juventude, anteriormente extinta. No momento
241 seguinte, usou da palavra o adolescente **Lucas** que veio parabenizar a interessante iniciativa
242 apresentada. Realçou que presentemente os jovens já conseguem se expressar, podendo colaborar
243 na criação do Conselho, se assim for necessário. Desde logo, a **Conselheira Lia Burigo (SEED)**
244 desejou esclarecer qual seria a faixa etária considerada **juventude** já que parece haver uma
245 superposição (adolescente e jovem). O **Coordenador Pedroso** agradeceu ao Conselheiro Renann
246 pela sua participação na audiência pública em Foz do Iguaçu. Informou que esses eventos
247 temáticos passam por uma avaliação e outras estratégias estarão sendo adotadas. Colocou que
248 essa Assessoria encontra-se sediada na Secretaria de Governo, com o objetivo de articular as
249 Políticas e os atores dentro do Estado. Passos estão sendo dados, a exemplo da Constituição
250 de uma Comissão que articulará a criação do Conselho Estadual, contemplando anseios de
251 participação. Considerou que a criação da Secretaria da Juventude, nesse momento, não é um
252 ponto prioritário, os gastos devem ser contidos, otimizando as estruturas já existentes e
253 construindo várias interfaces. Mencionou que a Política Nacional trabalha com o jovem novo e
254 o jovem adulto. **ECA - até 18 anos - Estatuto da Juventude: abrange de 15 a 29 anos -**
255 **Agradecimentos.** Abrindo espaço para uma nova discussão, a **Presidente Édina de Paula**
256 apresentou ao plenário a **Dra. Daniele Tavares**, Promotora de Justiça que atende o adolescente

257 infrator em conflito com a lei. Com cerca de 10 anos de experiência na área, primeiramente em
258 Palmas, a Promotora revelou a sua preocupação que ao longo do tempo só vem aumentando. Assim,
259 resolveu promover um levantamento sobre a aplicação de recursos do FIA, nos últimos cinco
260 anos. Surpresa, acabou constatando que nada do que havia sido repassado, havia sido aplicado.
261 Em Palmas, construiu-se uma casa que acabou não sendo dirigida a crianças e adolescentes. O
262 Prefeito decidiu pela mudança da placa, transformando o imóvel num Centro de Danças para
263 idosos. Com pressão, conseguiu colocar um programa de cumprimento de medidas sócio -
264 educativas em meio aberto, gerando protestos dos idosos. Levando em conta os acontecimentos,
265 a Promotora Dra. Daniele decidiu trazer em mãos um ofício ao CEDCA, solicitando um relatório
266 detalhado sobre a aplicação e fiscalização de recursos do FIA nessa área (meio - abertos) nos
267 últimos cinco anos. Concluiu afirmando que a reincidência vem aumentando em 25% e com maior
268 gravidade, uma vez que o adolescente necessita de uma resposta imediata e a demora nesse
269 atendimento vem a ser o grande motivador da recaída. O Sistema, sem dúvida, precisa ser
270 repensado e o Ministério Público necessita ver onde estão os recursos liberados nos últimos 5
271 anos, como foi esse repasse e que projetos foram beneficiados. Diante da solicitação da
272 Promotora **Dra. Daniele Tavares**, a Assessoria Técnica da SEDS, na pessoa do **Conselheiro**
273 **Leandro Meller**, contatou a técnica Juliana (PSE) sobre o levantamento solicitado. A
274 **Presidente Édina de Paula** agradeceu a presença da representante do Ministério Público,
275 repassando em seguida um informe da Casa Militar do Governo do Estado, através do qual todos
276 os presentes foram convidados a desocupar o Palácio das Araucárias às 17:30 horas tendo em
277 vista as novas manifestações populares. **Relato das Câmaras Temáticas. Câmara de Políticas**
278 **Básicas - Relatora Conselheira Shunaida. 1.1- Protocolado sob nº 12.018.886-0 - Ofício nº**
279 **647/2013 - Gab. Dep. Pedro Lupion - solicitação de convênio Associação das Damas de Caridade**
280 **de Arapongas. Parecer da Câmara:** Não há linha de ação para financiamento do solicitado. O
281 recurso deve ser pleitado junto ao município por se tratar de recurso para assistência e por
282 tempo indeterminado. Em havendo projeto específico, a entidade poderá apresentar proposta que
283 se enquadre nas linhas de ação das deliberações do CEDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.2-**
284 **Protocolado sob nº 12.079.817-0 - Ofício nº 050/2012 - APAE de Rondon - solicitação de**
285 **recurso para implantação de projeto Parecer da Câmara:** Há deliberação específica para
286 crianças e adolescentes com deficiência, devendo a entidade ficar atenta aos prazos. **Parecer**
287 **do CEDCA: Aprovado. 1.3- CPSB - SEDS - relatórios dos Centros da Juventude em funcionamento.**
288 **Parecer da Câmara:** Oficiar municípios que não apresentaram relatório: Cambé, Foz do Iguazu e

289 Jacarezinho. Oficiar todos os municípios que os mesmos devem readequar a composição mínima
290 das equipes. Oficiar os 13 municípios que não implantaram o Comitê Gestor. Em todos os casos
291 oficiar os CMDCas. **Parecer do CEDCA: Oficiar os CMDCas e ER para que façam o acompanhamento**
292 **e fiscalização conforme deliberação do CEDCA. Enviando com anexo do ofício a relação dos**
293 **materiais adquiridos com recursos do FIA. 1.4- CPSB – SEDS – retornos dos municípios**
294 **oficializados para novos convênios de Centros da Juventude.** Guarapuava e Londrina
295 encaminharam documentação parcial necessária para estabelecimento de novo convênio, os quais
296 serão pautados na Câmara do FIA. Paranaguá se manifestou no prazo, porém não enviou
297 documentação solicitada e solicitou prorrogação do prazo para envio. **Parecer da Câmara:**
298 Ciente quanto à situação de Guarapuava e Londrina. Responder ao ofício 626/2013 do município
299 de Paranaguá, que solicita um prazo maior para entrega da documentação, concedendo o prazo de
300 45 dias após recebimento do ofício para envio da documentação completa. **Parecer do CEDCA:**
301 **Aprovado com a sugestão dessa plenária que de conste no ofício que o prazo é improrrogável**
302 **de 45 dias, sob pena do responsável legal responder civil e criminalmente. 1.5- ABEC –**
303 **Conselheira Débora – Encaminhamento CEDCA para atendimento de adolescentes em Comunidades**
304 **Terapêuticas. Parecer da Câmara:** Solicitar à SESA esclarecimento sobre o papel das
305 Comunidades Terapêuticas em Saúde Mental e à SEDS esclarecimento sobre os Convênios com as
306 Comunidades Terapêuticas. **Parecer do CEDCA: Acrescenta ainda solicitação a SEJU sobre a**
307 **Política de atendimento a adolescentes dependentes de substâncias psicoativas; e também**
308 **convidar um representante da SESA, da SEJU, do Conselho Estadual sobre drogas para discutir**
309 **este assunto na próxima reunião da câmara. 1.6- Protocolado sob nº 11.966.660-0 – Projeto**
310 **Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina – Prevenção ao uso de drogas – Um novo**
311 **caminho. Parecer da Câmara:** Linha de ação “Enfrentamento à drogadicção e apoio à saúde
312 mental” no valor de R\$ 2.960.000,00 – Plano de ação do FIA 2013. Encaminhar à Câmara do FIA
313 para análise e indicação de meio de acesso. **Parecer do CEDCA: Aprovado . 1.7- SETS – Projeto**
314 **“OFICINAS DA FAMÍLIA” elaborado pela equipe da SETS, com proposta alinhada a metodologia do**
315 **Programa Família Paranaense, para o atendimento às famílias em situação de alta**
316 **vulnerabilidade social, e suas respectivas crianças e adolescentes. Parecer da Câmara:**
317 Apresentar novamente na Câmara com as seguintes adequações: Detalhar o público-alvo com foco
318 nas famílias em extrema pobreza com crianças e adolescentes; apresentar ranking dos 46
319 municípios pré-selecionados e suplentes; apresentar metodologia de avaliação de resultados do
320 projeto, para apresentação ao CEDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.8- UTPFP – SEDS – Relato**

321 de visita realizada à aldeia indígena de Diamante do Oeste, Regional Foz do Iguaçu.
322 Atendendo a demanda do cacique da Aldeia de Nova Laranjeiras para de construção e implantação
323 de espaço comunitário, para inclusão digital, geração de renda e atividades sócio-educativas,
324 foi elaborado e apresentado pré-projeto, feito pela COHAPAR. Será feita reunião, nos dias 3,
325 4 e 5/09, com gestor municipal e SEED, SEDS, COHAPAR, SETS, SEAF, SEES, SETI, COPEL, EMATER,
326 SETU para apresentação do pré-projeto e às lideranças das 5 aldeias locais. Após aprovação,
327 apresentarão proposta ao CEDCA. Com relação à Aldeia de Diamante do Oeste existe a demanda de
328 viabilização de um espaço para inclusão digital e outras ações e serviços de cidadania, cujo
329 projeto está em elaboração. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.9-**
330 **Protocolado sob nº 12.096.410-0 - Lar Belavistense de Promoção Humana de Bela Vista do**
331 **Paraíso - reforma do telhado. Parecer da Câmara: Não há linha de ação para financiamento do**
332 **solicitado. O recurso deve ser pleitado junto ao município ou aos conselhos municipais, por**
333 **se tratar de recurso para reforma e atender especificamente o público de um único município.**
334 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.10- Protocolado sob nº 12.079.247-4 - Associação Assistencial**
335 **e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara - Projeto de Construção da Unidade de**
336 **Atendimento. Parecer da Câmara: Não aprovado. O projeto apresentado, no valor de R\$**
337 **775.587,46, para construção de espaço para atender 120 crianças e adolescentes e 517 pessoas**
338 **beneficiárias do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, não se enquadra nas linhas de**
339 **financiamento do CEDCA, como também nos critérios de inclusão no Banco de Projetos do FIA.**
340 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.11- Protocolado sob nº 12.096.419-4 - Conselho Tutelar de**
341 **Curitiba - solicitação de foto copiadora. Parecer da Câmara: Não há linha de ação para**
342 **financiamento do solicitado. O recurso deve ser pleitado junto ao município, responsável pela**
343 **manutenção dos Conselhos Tutelares. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.12- Comissão de Avaliação**
344 **Técnica dos Projetos da Deliberação nº 003/2013 - Protocolados sob nº 11.980.932-0**
345 **e 11.980.934-7. Realização de pesquisa referente a diagnóstico quanto à situação das crianças**
346 **e adolescentes no Paraná. Segundo análise da Comissão os valores apresentados não estão**
347 **coerentes com os valores de mercado. A Comissão encaminhará solicitação de esclarecimentos**
348 **quanto aos valores de hora-aula, titulação dos pesquisadores e tempo de serviço na**
349 **Instituição. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: com cópia para conselheira Débora.**
350 **1.13- Protocolado sob nº 12.049.227-6 - Grupo Soma de Apucarana - Crescer em Família.**
351 **Processo estava em diligência para esclarecimentos quanto à resolução do CMDCA para a**
352 **modalidade "Acolhimento Institucional". O CMDCA esclarece que houve erro na digitação,**

353 ratifica a ata e encaminha nova resolução, atendendo aos requisitos da primeira fase do
354 Programa Crescer em Família. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhado à Câmara do FIA para
355 providência quanto à liberação do recurso. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.14- CPSE - SEDS -**
356 **Deliberação documentação complementar da Deliberação nº 022/2013 - Programa Crescer em**
357 **Família. Parecer da Câmara:** Aprovada a solicitação de documentação complementar às entidades
358 aprovadas na primeira fase. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.15- CPSE - Pedidos de**
359 **reconsideração quanto à não exigibilidade da Fase I do Programa Crescer em Família. Parecer**
360 **da Câmara:** Pedidos não reconsiderados, devido ao alinhamento anterior em plenária. **Parecer do**
361 **CEDCA: Aprovado. 1.16- UTPFP - SEDS - Projeto Brincadeiras na Comunidade.** O projeto será
362 apresentado à Câmara, em setembro, com possíveis adequações no que se refere ao valor
363 previsto a ser repassado à entidade selecionada. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:**
364 **CIENTE. 1.17- UTPFP - SEDS - Projeto Leitor da Família - elaborado pela SEEC/Biblioteca**
365 **Pública do Paraná.** Plano de Ação de 2013 “Ações Intersetoriais de Promoção de Direitos de
366 Crianças e Adolescentes. A Conselheira Renata Mele solicita prorrogação do prazo para entrega
367 do projeto. **Parecer da Câmara:** Retirada de pauta. Discutir e acordar em plenária o prazo para
368 envio do projeto. **Parecer do CEDCA: Aprovado aguardando o envio do projeto sem prazo prévio.**
369 **1.18- Protocolado sob nº 11.156.473-6 - Entidade União Fraterna Divina Piedade de Campina**
370 **Grande do Sul - Programa Crescer em Família.** Foi solicitada a retirada de pauta. Pautado na
371 Câmara do FIA. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. Câmara Setorial de**
372 **Garantia de Direitos - Relatora Conselheira Ires - 2.1- Protocolado sob nº 12.079.858-8 -**
373 **Notícia - Homicídios contra jovens triplicam em 30 anos. Parecer da Câmara:** Trata-se de
374 notícia da Gazeta do Povo informa que a “Taxa de assassinato de pessoas entre 14 e 25 anos é
375 o dobro da média geral da população (...) Nos últimos 30 anos, o índice de homicídios contra
376 jovens entre 14 e 25 anos cresceu 326% no Brasil. Passou de 4327 casos em 1980 para 18436 em
377 2011. Neste ano, das 46920 mortes nessa faixa etária, 63,4% tiveram causas violentas (...) Os
378 dados constam no relatório Mapa da Violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil...”. No
379 Paraná, 10 cidades estão entre as cem com maiores índices de homicídios contra jovem, dentre
380 as quais, Piraquara, Sarandi, Foz do Iguaçu e Fazenda Rio Grande. Ao Núcleo de Gestão da
381 Informação (NGI/SEDS) para que analise o Mapa da Violência no que diz respeito ao Estado do
382 Paraná e somente aos adolescentes entre 14 e 18 anos, separando em tipos (homicídio doloso,
383 culposo, lesão corporal seguida de morte, acidentes de trânsito, etc), apontando as causas, e
384 acrescentando as conclusões, sobre esse assunto contidas no Plano Decenal. **Parecer do CEDCA:**

385 **Aprovado. 2.2- Protocolado sob nº 12.004.975-5 – Ofício nº 03/13 – Fórum DCA – Carta de**
386 **Compromisso. Parecer da Câmara:** Trata-se de cópia da Carta de Compromisso sobre “Copa do
387 Mundo e exploração sexual de crianças e adolescentes”, para assinatura do CEDCA. Tal
388 documento contém 16 itens, todos previstos na constituição, em leis infra constitucionais,
389 planos nacionais e estaduais. A Câmara opina em apoiar o Fórum DCA na efetivação dos direitos
390 da criança e do adolescente. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.3- Protocolado sob nº 11.696.707-**
391 **3 – Denúncia referente ao PAIM de Sarandi.** O Conselho de Direitos Humanos enviou ao CEDCA
392 informação sobre irregularidades no abrigo “Programa de Acolhimento Institucional Municipal
393 de Sarandi”. O PJ e o MP receberam a denúncia e acompanharam a situação das crianças e dos
394 adolescentes no abrigo. O CMDCA formou uma comissão para verificar os fatos ocorridos, tendo
395 enviado relatório parcial de visita. **Parecer da Câmara:** oficiar o ER para realizar visita
396 técnica e enviar relatório detalhado ao CEDCA. Enviar ofício com cópia integral para o MP, TJ
397 (locais), CMDCA, CT e órgão gestor da política para conhecimento e todas providências
398 cabíveis. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.4- Protocolado sob nº 12.024.290-3 – Ofício nº**
399 **062/2013 CMDCA Cascavel – Contratação de Profissionais CENSE I e II. Parecer da Câmara:**
400 Solicita 06 assistentes sociais, 01 médico, 02 psicólogos e 02 agentes administrativos para o
401 Cense I e II de Cascavel. O GRHS/SEDS informa que foi encaminhado ofício a Secretaria de
402 Estado da Administração e Previdência para preencher 27 vagas previstas. Ciente. Arquive,
403 com a devida resposta ao CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.5- Protocolado sob nº**
404 **11.980.921-5 – Ata de inspeção no CENSE de Toledo. Parecer da Câmara:** Ata de inspeção
405 realizadas em 19/03/13 e em 25/03/2013 pelo Juiz de Direito e Promotora de Justiça; CMS
406 informa que foi realizada audiência de conciliação no dia 23/05/2013, sendo acordadas as
407 providências mediatas e imediatas a serem adotadas, a serem cumpridas até o final da obra;
408 afirma, também, que já foi desapropriado um terreno em que será construído novo CENSE. Esta
409 câmara informa que a Conselheira Rejane esteve na audiência do dia 23/05/2013 representando o
410 CEDCA. A Conselheira Ires informa que a próxima audiência será no dia 29/08/13. Por isso, a
411 Câmara sugere que a Conselheira Ires seja designada para representar o CEDCA; que o processo
412 seja arquivado com a devida resposta ao Juiz de Direito.

413 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.6- Protocolado sob nº 12.049.253-5 – qualidade do atendimento**
414 **à criança e ao adolescente no CREAS de Ponta Grossa. Parecer da Câmara:** Denúncia enviada por
415 e-mail por Carina Dalcol Leite, assistente social, informando sobre o péssimo atendimento a
416 criança e ao adolescente de Piraí do Sul no CREAS, especificamente, que o Poder Judiciário,

417 que não possui técnicos, demandas, o que impede de atender a criança e o adolescente com
418 qualidade. Preliminarmente, a CPSE para informar. **Parecer do CEDCA:** Tendo em vista que e da
419 ciência deste conselho de que esta situação está acontecendo em outras comarcas do PR a
420 plenária delibera pelo encaminhamento de ofício ao CONSIJ a afim de que seja esclarecido
421 quantas e quais comarcas do PR contam com a equipe técnica do SAI e qual o procedimento
422 adotado nas comarcas e ou municípios onde não existem equipe técnica do Tribunal. **2.7-**
423 **Protocolado sob nº 12.079.871-5 - Ofício nº 51/2013 - CMDCA Toledo - leitos UTIs pediátrica**
424 **e neonatal. Parecer da Câmara:** O CMDCA de Toledo encaminha cópia do ofício nº43/2013 do CMDCA
425 ao Diretor da 20ª Regional de Saúde, contendo informações sobre 1) dados atualizados quanto
426 ao número de leitos de UTIs pediátricas e neonatal na 20ª Regional de Saúde, tendo respondido
427 que há 08 leitos de UTI neonatal e 0 de UTI pediátrica, e que entre 2012 e 2013 foram
428 solicitadas para outras regionais de saúde 51 vagas de UTI pediátrica e 161 de UTI neonatal;
429 2) Previsão de implantação/ampliação do serviço, com quantidade e prazos; 3) previsão de
430 adequação do serviço ao que a legislação ou portaria determina; 4) quais as condições
431 técnicas atuais e perspectivas quanto a recursos humanos, transporte e estrutura de leito
432 para estes serviços. Também foi respondido que, de acordo com a Portaria 1101, são
433 necessários 08 UTI neonatal e de 6 a 14 de UTI pediátrica. Encaminhar cópia integral do
434 protocolo para SESA, com cópia para a Conselheira da SESA no CEDCA, para conhecimento e
435 informação, especificamente quanto a implantação/ampliação do serviço, quantidade e prazos,
436 para cumprir a legislação vigente. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.8- Protocolado sob nº**
437 **12.054.911-1 - Esclarecimento sobre maus tratos no CENSE de Londrina.** O CEDCA enviou ofício
438 a CMS solicitando informações sobre denuncia de maus tratos no CENSE de Londrina. A CMS
439 informou que se encontra em tramitação o processo sob nº 11.969.806-5, que apura a denuncia.
440 Juntou informação do Diretor do CENSE de Londrina, que contem que 02 adolescentes do CENSE de
441 Londrina estavam “maltratando” os educadores. **Parecer da Câmara:** Expedir ofício a
442 Corregedoria da SEDS para assim que terminar o processo (11.969.806-5) enviar ao CEDCA
443 relatório conclusivo. Aguardar na SE/CEDCA o relatório. **Parecer do CEDCA: Aprovado,**
444 **acrescentando expedição de ofício ao MP responsável com copia da denuncia para os**
445 **acompanhamentos necessários. 2.9- UTPCA/SEDS - Relato da Comissão de Enfrentamento às**
446 **Violências contra Crianças e Adolescentes (técnico da UTPCA: Thiago):** Foi informado à
447 Comissão o resultado da reunião do CEDCA referente ao mês de Julho, especialmente em relação
448 às proposições feitas pela Comissão e levadas ao CEDCA pela UTPCA. Diante da reprovação pelo

449 CEDCA de alguns dos projetos, a Comissão propôs algumas alterações no teor da Deliberação
450 068/2013, redirecionando os recursos que não serão utilizados (projeto de Concurso Cultural e
451 empresa de apoio à Campanha Viva a Infância) para fortalecer a ação de protagonismo juvenil.
452 No processo de reorganização da Comissão, foram discutidos os Grupos de Trabalho, focando
453 no GT que atuará na reedição da cartilha técnica da campanha viva a infância e na revisão do
454 plano estadual. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.10- Protocolado sob nº**
455 **12.096.246-9 - Ministério Público - relatório de mortes violentas de adolescentes e jovens.**
456 **Parecer da Câmara:** Ofício nº 222/2013- CAOPJDH apresentando levantamento da Psicóloga Slynara
457 Regina França Borges relativo as mortes violentas de adolescentes e jovens (12 a 21 anos),
458 no período de 01/01 a 31/07/12, em Curitiba e Região Metropolitana. Preliminarmente a SESP
459 para informar, especificamente com relação aos adolescentes entre 12 e 18 anos de idade
460 incompletos, com base nos inquéritos policiais, nome do autor e natureza e circunstâncias da
461 infração. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. **2.11- Protocolado sob nº 11.937.497-9 - Of. Nº**
462 **146/2013 - CMDCA de Cascavel - Programa Aprendiz. Parecer da Câmara:** Devido a mudanças na
463 Portaria 723/12 do MTE, a qual estabelece novos padrões aos cursos de aprendizagem,
464 temporariamente não esta sendo possível a inserção de adolescentes no Programa Aprendiz. A
465 técnica Juliana, da CPSE, informa que as negociações com os parceiros para a adequação do
466 programa estão em andamento e que não há nenhuma previsão de extinção do Programa. **Parecer do**
467 **CEDCA:** Ciente. **2.12- CPSE - Relato da reunião da Comissão Estadual de Direito à Convivência**
468 **Familiar e Comunitária. Parecer da Câmara:** Reuniu-se no dia 14 de agosto e aprovou a Campanha
469 do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, que será apresentada na plenária. O
470 Ministério Público apresentou o resultado da Pesquisa realizada em âmbito nacional sobre
471 acolhimento. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.13- CPSE - Caderno do MDS sobre as orientações para**
472 **execução da Medida Socioeducativa (versão preliminar). Parecer da Câmara:** Enviar, pela
473 Secretaria Executiva, para todos os conselheiros do CEDCA, para apropriação e estudo. **Parecer**
474 **do CEDCA:** Aprovado. **2.14- UTPFP - SEDS - Minuta de Deliberação do Programa AFAI Parecer da**
475 **Câmara:** Retorno da Deliberação do AFAI para a Inclusão de dois incisos, 3 e 5, do artigo
476 quarto, que tratam sobre posteriores adesões aos municípios, vinculadas aos anos de 2010,
477 2011, 2012, conforme tabela já apresentada e aos municípios que não apareceram nos municípios
478 elegíveis anteriormente por não terem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa,
479 mas que ao longo do Programa passaram a ter. A Câmara sugere que se mantenha o parecer do
480 CEDCA, de 24 de maio do corrente ano, quanto ao envio por e-mail da deliberação aos

481 conselheiros, para ciência. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.15- UTPFP – SEDS – Informa que o
482 **Município de Araucária não possui Conselheiros Tutelares. Parecer da Câmara:** Encaminhar
483 ofício ao Presidente do CMDCA de Araucária solicitando informação quanto aos motivos que
484 levaram à não realização das eleições do Conselho Tutelar em tempo hábil; oficiar o
485 Ministério Público do Paraná, ao CAOPCAE, a Promotoria da Vara da Infância e da Juventude e
486 ao Prefeito Municipal de Araucária informando quanto à ilegalidade da situação e solicitando
487 providências cabíveis imediatas. **Parecer do CEDCA: Aprovado. Intervalo para o almoço –**
488 **12h35min. Nova chamada – 14h08min :-** Presentes os Conselheiros Ana Cláudia (SETI) – Danielle
489 (SEJU) – Patrick (Encontro com Deus) – Cláudia (Weiss Scarpa) – Alessandra – Leandro (SEDS) –
490 Márcia (Secretaria do Esporte) – Jocélia – (Casa Civil) – Marli (SETS) – Lia (SEED) – Édina
491 (AMPIJ) – Renann (Guarda Mirim) e Marcela (SEDS), **totalizando 17 Conselheiros. Câmara**
492 **Setorial de Capacitação Mobilização e Articulação – Relatora Cláudia – 3.1-** Protocolado sob
493 nº 07.285.618-0 – CPSB – SEDS – Informe: Publicação da Revista “Serviço Social em Revista”
494 da Universidade Estadual de Londrina. Parecer da Câmara: Conhecimento. Parecer do CEDCA:
495 Ciente. 3.2- ACTEP – Apresentação dos resultados do CONGRESSUL. Parecer da Câmara: retirado
496 de pauta. Parecer do CEDCA. 3.3- Protocolado sob nº 12.123.170-0 – Fênix – Seminário Ações
497 pela Vida. Parecer da Câmara: aprovado. Parecer do CEDCA: APROVADO. 3.4- UTPCA – Projeto do
498 Seminário: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
499 Parecer da Câmara: aprovado. Parecer do CEDCA. 3.5- CGS – SEDS – Projetos de ações de
500 capacitação 2013 e 2014. Parecer da Câmara: aprovado com ressalva, desde que a capacitação de
501 Curitiba para o curso Garantia ao Direito a Convivência Familiar e Comunitária seja realizada
502 por ultimo para que se houver sobra de vagas das outras regiões, haja o remanejamento para
503 Curitiba. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3.6- Polícia Militar do Paraná – Projeto de “1º
504 Seminário Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Paraná”. Parecer da Câmara:
505 aprovado com ressalva, mudança de datas, diminuição da carga horaria para 02 dias,
506 recomposição das plenárias para que haja a composição da mesa interdisciplinar. Parecer do
507 CEDCA: Aprovado. 3.7- Capacitação continuada dos Conselheiros CEDCA. Parecer da Câmara:
508 Encaminhamento da proposta para o setor responsável UTPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. –
509 **Câmara Setorial do FIA – Relatora Conselheira Marcela – Relatório:**
510 **1. Interessado: Polícia Militar do Paraná – Programa Educacional de Resistência às Drogas e**
511 **a Violência – PROERD:** Protocolo nº 12.136.765-3 – O PROERD encaminha o ofício nº 189-DEP
512 solicitando a apreciação do Projeto “1º Seminário Estadual de Políticas Públicas sobre

513 Drogas do Paraná, que tem por finalidade discutir as principais políticas públicas de redução
514 da demanda e da oferta de drogas relacionadas às famílias e nas escolas (públicas e privadas)
515 paranaenses, no intuito de aproximar os diversos partícipes que operam o amplo sistema de
516 políticas sobre o tema no Estado. Objetivos: - Aproximar os diversos partícipes que operam o
517 amplo sistema de políticas sobre drogas no Paraná;
518 - Estabelecer condutas administrativas, operacionais e pedagógicas (metodológicas) unificadas
519 para atuação nas ações em prevenção primária sobre o uso/abuso de drogas no estado; - Atuar
520 como multiplicador de informações preventivas sobre drogas, de cultura de paz e segurança nas
521 escolas e na família, com o foco na valorização da vida; - Estabelecer estratégias
522 preventivas para reforçar os fatores de proteção, em especial referentes à família, escola e
523 comunidade. Valor R\$ 247.504,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com utilização do**
524 **recurso da linha Apoio à Eventos da Deliberação nº 44/2013 – Superávit 2012, no valor de R\$**
525 **247.504,00. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 2. Interessado: Prefeitura**
526 **Municipal de São Sebastião da Amoreira:** Protocolos nº 3.555.089-5 e 11.496.407-7 – Referente
527 ao convênio nº 003/98 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha ofício
528 nº 133/2012, datado de 16/04/2012, informando que em virtude do CT de São Sebastião da
529 Amoreira, ter recebido um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda
530 local, e como o antigo não está sendo usado, vem solicitar parecer no sentido de permissão do
531 uso do veículo FIAT ano 1997/1998, para o Departamento de Fiscalização do Município. O CMDCA
532 encaminha ofício nº 077/2012, datado de 20/04/2012, relatando que o CT do município recebeu
533 um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e considerando a
534 necessidade de um veículo para o Projeto de Integração Social da Criança e do Adolescente –
535 PISCA, que faz o atendimento de Proteção Básica para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos,
536 solicita o redirecionamento do veículo FIAT ano 1997/1998 que era de uso do CT, para o
537 referido Projeto. Segue em anexo a ATA do CMDCA que aprova tal solicitação. Parecer do ER de
538 Cornélio Procópio: Encaminha para apreciação do Conselho e relata que devido ao prazo
539 solicitado e pela demanda de trabalho não foi possível fazer uma visita in loco. **Parecer**
540 **Câmara do FIA: Retornar para o ER de Cornélio Procópio para visita e parecer técnico.**
541 **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para apreciação, contendo o solicitado.
542 **Parecer Câmara do FIA: RETORNAR AO ER DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA QUE ESTE REALIZE VISITA IN**
543 **LOCO E RELATE COMO É O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “PISCA” E SE O MESMO ACONTECE DENTRO OU**
544 **FORA DO CRAS. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o

545 parecer do ER de Cornélio Procópio. **Parecer da Câmara do FIA:** O município deverá realizar o
546 leilão do veículo e utilizar o valor recebido em equipamentos para o CT, devendo apresentar
547 Plano de Aplicação e prestação de contas do recurso recebido e investido ao CEDCA, em 180
548 dias, após o recebimento do ofício. O ER de Cornélio Procópio deverá acompanhar e monitorar
549 o referido processo. **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3. Interessado:**
550 **Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV:** Referente ao convênio n°
551 029/2002 – Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV – A MAREV encaminha o
552 ofício n° 142/2013, solicitando autorização para efetuar a venda do veículo Kombi, placas
553 AKK-2311/Ano 2002, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2002. Também que
554 se autorizada pelo CEDCA, a Entidade somará ao valor da venda, recursos próprios para a
555 aquisição de um novo veículo. **Parecer do ER de Maringá:** Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**
556 **APROVADO.** A entidade deverá adquirir um novo veículo em até 30 dias após a venda, e prestar
557 contas dessa aquisição em 120 dias. **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna
558 para análise contendo ofício n° 163/2013 da MAREV. **Parecer da Câmara do FIA:** Tendo em vista
559 que a entidade adquiriu um novo veículo antes da alienação da Kombi, o recurso advindo da
560 venda deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para entidade. Assim que o veículo
561 Kombi for alineado, a entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição dos
562 equipamentos que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser
563 acompanhado pelo ER de Maringá. **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.**
564 **Interessado: SEDS/Central de Convênios:** Protocolo n° 11.222.950-7 – Referente a AMAI –
565 Associação Maringaense Amigos da Infância – mantenedora do serviço de acolhimento Casa Lar da
566 Adolescente Talita de Maringá. A Central de Convênios/CC encaminha para ciência do CEDCA,
567 quanto a determinação judicial para suspensão de repasses de recursos à referida instituição.
568 Informa também que esta ocorreu no momento da celebração do convênio com a instituição,
569 portanto não houve efetivação do repasse dos recursos do FIA/PR. **Parecer Câmara do FIA:** Para
570 cumprimento da determinação judicial, conforme ofício n° 2387/2012 do Juiz de Direito José
571 Cândido Sobrinho, encaminhar ofício a entidade social solicitando as informações
572 determinadas. **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo
573 documento em resposta ao ofício do Cedca, onde esclarece que as informações solicitadas foram
574 enviadas a Secretaria de Assistência Social de Maringá, ao CMAS e ao CMDCA em novembro de
575 2012, cujas as cópias se encontram em anexo. **Parecer da Câmara do FIA:** Encaminhar ofício ao
576 Poder Judiciário – Vara da Infância – Comarca de Maringá, autos n° 0023534-

577 81.2012.8.16.0017, solicitando informações atualizadas do andamento do processo. Parecer do
578 CEDCA: Aprovado

579 Retorna para análise contendo o Ofício nº 1018/2013 (nmm) do Poder Judiciário do Estado do
580 Paraná – Secretaria da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região
581 Metropolitana de Maringá – PROJUDI. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:
582 Ciente, que o processo encontra-se no MP para análise da prestação de contas. Caso não haja
583 resposta em 90 dias a SEC encaminhará novo ofício ao Poder Judiciário, reiterando o pedido.

584 5. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 11.943.572-2 – Referente a Deliberação nº 60/2012 –
585 Sociedade Filantrópica “Semear” do município de Medianeira – A UTPCA encaminha para análise
586 do CEDCA, considerando que a instituição atendeu às solicitações constantes da informação
587 421/13 (folhas 148 e 149). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO
588 PARECER DA CÂMARA. 6. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno de processos da Deliberação nº 74/2012
589 para aprovação de projeto e plano de aplicação, conforme seguem: 6.1 Protocolo nº 11.371.170-
590 1 – APAE de Santo Inácio: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS.
591 Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer
592 CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.2. Protocolo nº 11.370.820-4 – AMOA de Medianeira:
593 Solicitou equipamentos e serviços de terceiros. Valor: R\$ 60.000,00. Parecer ER/SEDS:
594 Favorável. Parecer Sede/SEDS: Atende à Deliberação. Parecer Comissão: Em diligência para que
595 a entidade esclareça o solicitado neste parecer. Parecer CEDCA: Diligências, folha 71/73.
596 Parecer SEDS: O Núcleo Jurídico da Administração informa que os esclarecimentos prestados
597 pela entidade são insuficientes à compreensão do pedido, mas noticia que não há na legislação
598 estadual nenhuma vedação (nem autorização) ao pagamento de royalties. Informa, ainda, que uma
599 entidade não governamental não está obrigada a observar os artigos da Lei Geral de
600 Licitações, mas tão somente os princípios que regem os procedimentos licitatórios, razão pela
601 qual o valor de hora/aula proposto pela entidade não precisa seguir nenhuma tabela presente
602 na legislação. Neste sentido, o NJA não vê obstes jurídicos, mas ressalta que os
603 esclarecimentos da entidade carecem de embasamento comprobatório que atestem a veracidade das
604 informações e finaliza informando que a análise quanto à conveniência da proposta fica a
605 cargo do CEDCA. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade cópia da patente do
606 método. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS: Foi solicitado o
607 documento referente à patente do método. A entidade apresentou o documento em inglês (folhas
608 94/105). Solicitou-se novamente (folha 107) o documento traduzido, ao que a entidade enviou

609 uma tradução não oficial, não juramentada (folhas 109/119). O GPS analisou o Plano de
610 Aplicação (folha 121) e informa que o mesmo não está de acordo, pois uma série de itens,
611 inclusive os *royalties*, precisam ser detalhados. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo**
612 **de envio até 10/06/13 dos ajustes necessários e que a tradução seja juramentada. Parecer**
613 **CEDCA-PR: Aprovado. Parecer SEDS:** A entidade atendeu aos ajustes solicitados pelo GPS em
614 folhas 121, mas não encaminhou a tradução juramentada. Porém, a entidade entrou em contato
615 com o Escritório Regional de Foz do Iguaçu, o qual entrou em contato com a sede da SEDS por
616 telefone, informando que o valor da tradução juramentada seria em torno de R\$ 35.000,00
617 devido à extensão do documento, valor este que totaliza mais da metade do valor solicitado
618 pela entidade ao FIA, inviabilizando o atendimento da solicitação. Porém, ressalte-se este
619 contato foi feito via telefone. **Parecer Câmara FIA: APROVADO, com a condição de que a**
620 **entidade apresente os orçamentos da tradução juramentada, até 10/07/13. Parecer CEDCA-PR:**
621 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Após solicitado o orçamento, a entidade encaminhou a própria
622 tradução juramentada, juntada às folhas 143/168. O Plano de Aplicação está aprovado pelo
623 GPS. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.3**
624 **Protocolo nº 11.022.072-2 - APAE de Santo Antonio do Caiuá:** Necessitava ajustes no Plano de
625 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. **Valor FIA: R\$ 30.000,00. Parecer**
626 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.4 Protocolo nº**
627 **11.790.965-4 - AJADAVI de Jacarezinho:** Necessitava ajustes no Plano de Aplicação,
628 solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. **Valor FIA: R\$ 13.317,45. Parecer Câmara do FIA:**
629 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.5 Protocolo nº 11.851.962-0 -**
630 **APAE de Marilena:** Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes
631 foram atendidos. **Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:**
632 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.6 Protocolo nº 11.376.958-0 - APAE de Salgado Filho:** Foi
633 detectada a falta de uma página no projeto, a qual foi encaminhada pela entidade, estando o
634 mesmo de acordo. **Valor FIA: R\$ 49.994,79. Parecer Câmara do FIA: APROVADO.**
635 **Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.7- Protocolo nº**
636 **11.370.617-1 - APAE de Vera Cruz do Oeste:** Necessitava ajustes no Plano de aplicação,
637 solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. **Valor FIA: R\$ 39.996,10. Parecer Câmara do**
638 **FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.8 Protocolo nº 11.790.969-7 -**
639 **APAE de Querência do Norte:** Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS.
640 Ajustes foram atendidos.

641 Valor FIA: R\$ 39.911,97. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER
642 DA CÂMARA. 6.9 Protocolo n. 11.822.067-6 – APAE de Loanda: Necessitava ajustes no Plano de
643 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 60.000,00. Parecer
644 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.10 Protocolo n°
645 11.370.987-1 – APAE de Faxinal: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo
646 GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO.
647 Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.11 Protocolo n° 11.370.985-5 – APAE de
648 Rosário do Ivaí: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes
649 foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:
650 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.12 Protocolo n° 11.355.304-9 – APAE de Arapoti: O DEO havia
651 solicitado que entidade esclarecesse a metragem da obra e informava que o orçamento
652 ultrapassava em R\$ 869,51 o valor do FIA. A entidade esclareceu que a metragem correta da
653 obra é 335,72m² e apresentou a diferença do valor na forma de contrapartida. Valor FIA: R\$
654 50.000,00. Valor Contrapartida: R\$ 869,51. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-
655 PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.13 Protocolo n° 11.822.033-1 – APAE de Cidade Gaúcha:
656 Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos.
657 Valor FIA: R\$ 40.000,00. Valor Contrapartida: R\$ 2.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO.
658 Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.14 Protocolo n° 11.822.071-4 – APAE de Santa
659 Mônica: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram
660 atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:
661 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.15 Protocolo n° 11.822.059-5 – APAE de Figueira: Necessitava
662 ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$
663 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.
664 6.16 Protocolo n° 11.370.855-7 – APAE de Prudentópolis: Necessitava ajustes no Plano de
665 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 56.916,35.
666 Contrapartida: R\$ 3.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO
667 PARECER DA CÂMARA. 6.17 Protocolo n° 11.355.309-0 – APAE de Jaguariaíva: Necessitava ajustes
668 no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$
669 50.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.
670 6.18 Protocolo n° 11.852.040-8 – APAE de Paranacity: Necessitava ajustes no Plano de
671 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 50.000,00. Parecer
672 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.19 Protocolo n°

673 11.822.070-6 – APAE de Itaúna do Sul: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado
674 pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO.
675 Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.20 Protocolo nº 11.376.955-6 – APAE de
676 Planalto: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram
677 atendidos. Valor FIA: R\$ 49.216,85. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:
678 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.21 Protocolo nº 11.872.942-0 – APAE de Londrina: Necessitava
679 ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos.
680 Valor FIA: R\$ 18.320,75. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER
681 DA CÂMARA. 6.22 Protocolo nº 11.872.937-4 – Associação Flávia Cristina de Londrina:
682 Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos.
683 Valor FIA: R\$ 48.175,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER
684 DA CÂMARA. 6.23 Protocolo nº 11.370.860-3 – APAE de Goioxim: Necessitava ajustes no Plano de
685 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00.
686 Contrapartida: 2.800,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER
687 DA CÂMARA. 6.24 Protocolo nº 11.370.980-4 – APAE de São Pedro do Ivaí: Necessitava de
688 documentação solicitada pelo DEO. As documentações foram enviadas. O GPS procedeu à indicação
689 orçamentária. Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:
690 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.25 Protocolo nº 11.370.924-3 – APAE de Irati: Necessitava de
691 documentação solicitada pelo DEO e a correção do cronograma. As documentações foram enviadas
692 e a correção do cronograma foi efetuada. O GPS procedeu à indicação orçamentária. Valor FIA:
693 R\$ 50.000,00 Contrapartida: 2.223,78 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:
694 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.26 Protocolo nº 11.872.892-0 – APAE de Pitanga: Necessitava
695 ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$
696 60.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.
697 6.27 Protocolo nº 11.822.063-3 – APAE de Santa Isabel do Ivaí: Necessitava ajustes no Plano
698 de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos.
699 Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER
700 DA CÂMARA. 6.28 Protocolo nº 11.371.167-1 – APAE de Astorga: Necessitava ajustes no Plano de
701 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 50.000,00
702 Contrapartida: 342,51 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA
703 CÂMARA. 6.29 Protocolo nº 11.370.775-5 – APAE de Bandeirantes: Necessitava ajustes no Plano
704 de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 58.154,00

705 **Contrapartida: 342,51 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA**
706 **CÂMARA. 6.30 Protocolo nº 11.371.247-3 – APAE de Vitorino: Necessitava ajustes no Plano de**
707 **Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer**
708 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.31 Protocolo nº**
709 **11.370.778-0 – APAE de Nova América da Colina: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação,**
710 **solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA:**
711 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.32 Protocolo nº 11.822.049-8 –**
712 **APAE de Ibaiti: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram**
713 **atendidos. Valor FIA: R\$ 49.994,79 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:**
714 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.33 Protocolo nº 11.822.012-9 – APAE de Fênix: Necessitava**
715 **ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$**
716 **40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
717 **6.34 Protocolo nº 11.370.782-8 – APAE de Abatiá: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação,**
718 **solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 50.000,00 Parecer Câmara do FIA:**
719 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.35 Protocolo nº 11.822.032-3 –**
720 **APAE de Cianorte: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Valor**
721 **FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA**
722 **CÂMARA. 6.36 Protocolo nº 11.355.305-7 – APAE de Ipiranga: Necessitava ajustes no Plano de**
723 **Aplicação, solicitado pelo GPS. A entidade enviou a justificativa de desistência ao ER de**
724 **Ponta Grossa, porém não está assinada pelo Presidente da entidade. Valor FIA: R\$ 50.000,00**
725 **Contrapartida: 31.522,85 Parecer Câmara do FIA: CIENTE. Parecer CEDCA-PR: CIENTE. 6.37**
726 **Protocolo nº 11.850.890-4 – APROAUT: RETIRADO DE PAUTA Necessitava ajustes no Plano de**
727 **Aplicação, solicitado pelo GPS. Aguardando a entidade encaminhar os ajustes. Valor FIA: R\$**
728 **34.367,00 Parecer Câmara do FIA: Parecer CEDCA-PR: 7. Interessado: Associação Educacional**
729 **de Desenvolvimento Humano e Social- ADDES: A ADDES encaminha para ciência e apreciação deste**
730 **conselho, o relatório parcial das atividades realizadas nos Centros da Juventude, referente**
731 **ao Projeto “Karate em Ação Paraná”, dos primeiros 05 meses de funcionamento, nos municípios**
732 **de Pinhais, Apucarana, Umuarama e Pitanga. Este projeto esta sendo realizado com recursos**
733 **provenientes do FIA – Banco de Projetos. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
734 **CIENTE. 8. Interessado: SEDS/GFS: Doações para o Fundo Estadual do Idoso e FIA. Parecer da**
735 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao Fundo do Idoso informando do interesse do CEDCA em**
736 **difundir a informação sobre doações aos Fundos da Infância e do Idoso em conjunto. Parecer**

737 do CEDCA: Deliberado para encaminhamento ao NJA/SEDS sobre a constitucionalidade da matéria.
738 9. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 08.946.096-4 – Referente ao convênio nº 075/2006 –
739 Prefeitura Municipal de Santa Mariana – A Central de Convênios encaminha o protocolado em
740 epígrafe, para ciência do CEDCA, quanto a situação dos recursos repassados ao Município de
741 Santa Mariana, para execução do Projeto “Pró Infância” celebrado em 02/05/2006, cuja
742 vigência expirou em 31.12.2010, pelo que segue: Em data de 22 de setembro de 2010 a Técnica
743 de Referência ER/Londrina Notificou a então Prefeita do Município, alertando-a que o não
744 atendimento das crianças e adolescentes, conforme proposto no projeto psicossocial,
745 comprometeria a emissão do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos (doc.fl.126).
746 O Tribunal de Contas Notificou esta SEDS, para que apresentasse os Termos de Cumprimento dos
747 Objetivos e o de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos. A Técnica realizou nova visita
748 em 19.03.2013, para verificar se a situação fática havia sido alterada, foi constatado que o
749 programa ainda não se encontrava em funcionamento e que os Equipamentos adquiridos
750 encontravam-se armazenados em uma sala do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),
751 portanto, a situação fática não foi alterada. Foi emitido Termo onde informa os itens não
752 adquiridos, a devolução de saldo, o não funcionamento do Programa, bem como a não instalação
753 e Funcionamento dos Equipamentos e conclui que os objetivos propostos no Convênio não foram
754 cumpridos, bem como emitiu nova Notificação (docs. fls.124/125 e 127). **Parecer da Câmara do**
755 **FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente** Retorna para análise encaminhado pela Central de
756 Convênios, a qual sugere que o CEDCA oficie o Município de Santa Marina, para que efetive a
757 instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA/PR, referente ao
758 Projeto Pró Infância Convênio nº 075/2006 celebrado em 02/05/2006, cuja vigência expirou em
759 31.12.2010, sob pena de devolução da totalidade dos recursos repassados, devidamente
760 corrigidos, a conta do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA/PR. **Parecer da Câmara do**
761 **FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município de Santa Mariana orientando sobre a situação**
762 **do convênio e a devolução total dos recursos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
763 A Central de Convênios encaminha o protocolado em epígrafe, com a resposta do Município aos
764 Ofícios nº 306/2013 e 307/2013-SE/CEDCA/PR, fls. 167/170. Em atenção aos Ofícios supracitados,
765 o Prefeito Municipal de Santa Mariana, solicita o prazo de 90 (noventa) dias para a
766 Instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do Convênio nº 075/2006-
767 Projeto Pró Infância. Informa em síntese, que há a intenção de reativar o Projeto Pró
768 Infância de forma planejada a remanejar os bens adquiridos pelo convênio FIA, adequando

769 conforme está estabelecido para que haja continuidade e qualidade dos serviços prestados. Em
770 síntese, justifica a não efetivação da instalação e funcionamento dos equipamentos, diante
771 das dificuldades encontradas desde o momento que assumiu a atual gestão, quando teve que
772 declarar a calamidade pública no município por diversas situações: - Falta de índice para
773 pagamento de pessoal (Orientador Social); - Todas as licitações encerram em dezembro de 2012,
774 para pagamento de recursos humanos (estagiários e oficineiros), material de consumo (material
775 pedagógico, material esportivo, material de limpeza, bem como gênero alimentício) e perderam
776 todo os arquivos da licitação e também do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
777 sendo necessário fazer esse trabalho novamente; - O Município ficou sem Assistente Social por
778 mais de 02 (dois) anos, sendo que o concurso de 2012 saiu por intervenção do Ministério
779 Público, quando assumiram duas profissionais; - A psicóloga que o município tinha na
780 assistência social foi aprovada em outro concurso, sendo necessário remanejar da educação a
781 única profissional do quadro, a qual assumiu contra a vontade e responde processo
782 administrativo; - Recebeu os equipamentos comprados com recursos do convênio nº 075/06
783 armazenados em uma sala do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social desde o final do
784 ano de 2012, quando a administração anterior remanejou do prédio alugado em que estava o
785 referido projeto em funcionamento (ficou em funcionamento pelo período de 03 meses). Tais
786 equipamentos não estavam identificados, apenas foi entregue pela administração anterior uma
787 listagem onde consta a descrição dos equipamentos existentes e também os que não foram
788 encontrados, porém sem ter sido registrado um B.O, Boletim de Ocorrência. Informam ainda as
789 providências que estão sendo tomadas: - Aderiram à modalidade de reordenamento do Serviço de
790 Convivência e fortalecimento de Vínculos o que contemplará o referido projeto; - Estão
791 replanejando o projeto para bem atender as crianças do município, de acordo com o que
792 preconiza a Tipificação Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de
793 novembro de 2009 nos serviços de proteção social básica de forma contínua; - As placas de
794 identificação de patrimônio estão sendo confeccionadas para identificar os equipamentos
795 adquiridos com recursos do convênio nº 075/2006; o projeto será reativado no espaço adequado
796 onde funcionava a antiga Escola Municipal Gino Delamuta; - Reativar o projeto de forma que a
797 criança e adolescente participe do serviço de convivência realizando atividades prazerosas,
798 estimulando e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e não entendo apenas como
799 reforço escolar como era tocado o projeto. Diante do exposto, essa Coordenação sugere que
800 seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias, para que aquela municipalidade proceda a

801 instalação e funcionamento dos equipamentos, reativando o Projeto Pró Infância, e que
802 somente após a visita técnica do Escritório Regional, com a emissão do Termo de Objetivos e
803 de Instalação dos Equipamentos, sejam liberados novos recursos aquela municipalidade, exceto
804 se novas irregularidades forem encontradas. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**
805 **CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do processo ao MP da Comarca para ciência e providências**
806 **cabíveis. 10. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 9.010.403-9 – Referente ao Convênio nº**
807 **161/07 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – A Central de Convênios encaminha para as**
808 **providências que o Conselho entender ser cabível, o protocolado em epígrafe, referente a**
809 **comunicação do Chefe do Escritório Regional de Paranaíba, acerca da situação do Convênio nº**
810 **161/07 celebrado com o Município de Paranapoema, cujo objeto é a execução do Programa de**
811 **Garantia de Convivência Familiar e Comunitária, destinado à aquisição de equipamentos e**
812 **material de consumo, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em data de**
813 **21.07.2009. A vigência do Convênio foi encerrada em 30.09.2010, sem execução do objeto e até**
814 **a presente data não houve devolução de recursos, embora a Técnica de Referência tenha**
815 **notificado aquela municipalidade, conforme cópia da Notificação de fls.125/126. Parecer da**
816 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Enviar ofício ao município solicitando cópia da prestação de**
817 **contas enviada ao TCEPR, para verificar se já houve a devolução dos recursos. Caso não seja**
818 **identificada a devolução enviar novo ofício solicitando a devolução devidamente corrigida em**
819 **até 15 dias, da data do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia**
820 **do procedimento do processo ao Promotor de Justiça do patrimônio público da Comarca de**
821 **Paranacity. 11. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 10.099.731-2 – Referente ao convênio nº**
822 **227/11 – Programa Crescer em Família – Associação de Apoio à Casa Acolhedora Transitória –**
823 **AACAT – Município de Bocaiúva do Sul – A CPSE encaminha para parecer do conselho uma vez que**
824 **a instituição encerrou sua atividades. Foi solicitado para esta redirecionasse os**
825 **equipamentos adquiridos seguindo as normativas da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 369/2008.**
826 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade solicitando que a mesma efetue o**
827 **redirecionamento dos equipamentos de acordo com a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº**
828 **369/2008, no prazo de 30 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO.**
829 **Encaminhar cópia do processo para o Promotor de Justiça para ciência e providências**
830 **cabíveis. 12. Interessado: Escritório Regional de Londrina: Protocolo nº 10.787.398-8 –**
831 **Referente ao convênio nº 374/11 – Prefeitura Municipal de Londrina – O ER de Londrina**
832 **encaminha cópia do ofício nº 015/2013, o qual contém a notificação ao município de Londrina,**

833 pelo fato de que os equipamentos (03 veículos) encontram-se sem a identificação
834 oficial/permanente, conforme exigida no Termo de Convênio firmado entre as partes. Também
835 relata que houve a devolução do valor referente ao saldo remanescente e de aplicação
836 financeira, devido a não execução do recurso do FIA, destinado a aquisição de 03 impressoras
837 e 09 computadores para os 03 CT do município. Em anexo segue cópia do ofício nº 16/2013
838 enviado pelo ER de Londrina para o CMDCA, o qual encaminha o ofício nº 015/13, e solicita o
839 acompanhamento quanto a regularização das situações identificadas. **Parecer da Câmara do FIA:**
840 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que a plotagem seja colocada**
841 **impreterivelmente até 10/06/2013, caso não seja colocada o recurso deverá ser devolvido ao**
842 **FIA devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado** Retorna para análise contendo o ofício
843 n ° 797/2013 – GAB da Prefeitura Municipal de Londrina e Parecer do ER de Londrina. **Parecer**
844 **da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município solicitando que a plotagem seja refeita com**
845 **os dizeres: VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEDCA/FIA – USO EXCLUSIVO DO CONSELHO**
846 **TUTELAR, com prazo de até 60 dias do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO**
847 **PARECER DA CÂMARA. 13. Interessado: SEDS/CPSB: 13.1 – Protocolo nº 11.979.808 -6 – A SETS**
848 encaminha para aprovação o Projeto “Oficinas da Família” com pleito de R\$ 500.000,00, dentro
849 da linha de ação “Ações Intersetoriais voltadas a crianças, adolescentes e suas Famílias”,
850 deliberada pelo CEDCA. O referido projeto versa sobre a implementação de oficinas de costura
851 para o atendimento das famílias em situação de alta vulnerabilidade social que possuam
852 crianças e adolescentes, acompanhadas pelo Programa Família Paranaense. O Objetivo é
853 oportunizar, através das oficinas, acesso a melhoria da renda, e também promover a formação
854 profissional destas famílias com cursos que envolverão várias temáticas, muitas delas focadas
855 na formação de adolescentes para o empreendedorismo. Serão consideradas prioritárias as
856 famílias que possuem adolescentes e crianças fora da escola, dado que um dos grandes
857 objetivos do Programa Família Paranaense é o de garantir o acesso e retorno de tais crianças
858 e adolescentes ao ensino formal. As ações acontecerão em municípios com frágeis indicadores
859 sociais, tais como baixo IPDM, grande concentração de extrema pobreza, atingidos pelo Família
860 Paranaense, adotando-se, desta forma, a metodologia intersetorial de acompanhamento familiar
861 e o monitoramento das condições mínimas estabelecidas pelo Programa. Valor: R\$ 500.000,00
862 (quinhentos mil reais) – Deliberação nº 44/2013 – Ações intersetoriais de fortalecimento da
863 Rede, que atendam crianças e adolescentes e suas famílias na prevenção e promoção; Público
864 alvo: Famílias em situação de alta vulnerabilidade social incluídas no Programa Família

865 Paranaense (adultos e adolescentes); Objetivo: Oferta de oportunidade de geração de trabalho
866 e renda, com formação e qualificação profissional, no segmento de artesanato e confecção;
867 Metodologia: Serão adquiridos 50 Kits com máquinas de costura e cadeiras. Considerando as
868 dificuldades dos municípios adquirirem material permanente, será aberto edital pela SETS,
869 para que os municípios com maior número de famílias em situação de alta vulnerabilidade
870 social, incluídas no Programa Família Paranaense, possam recebê-los. A contra partida do
871 município, será contratação de instrutores e material para realização dos cursos, podendo ser
872 vinculado ao PRONATEC – BSM e PAIF. Cursos e oficinas ofertadas: – Iniciação em Costura
873 Industrial – Aperfeiçoamento em Costura Industrial; Gestão de Produção e relação com o
874 mercado; – Oficinas de artesanato. Cada município poderá ofertar 04 turmas simultaneamente.
875 Com o recurso poderão ser atendidos 50 municípios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA**
876 **pela Câmara de Políticas Básicas. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** 13.2 –
877 Projeto “Leitor da Família”, elaborado pela SEEC/BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, frente à linha
878 de Ação 2013 aprovada pela plenária do CEDCA “Ações intersetorias para crianças, adolescentes
879 e suas famílias”, no valor de R\$ 4.500.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: Será apresentado**
880 **na próxima reunião. Parecer do CEDCA:** 13.3 – Projeto “Brincadeiras na Comunidade”, elaborado
881 pela SEDS, frente à linha de Ação 2013 aprovada pela plenária do CEDCA “Ações intersetorias
882 para crianças, adolescentes e suas famílias”, no valor de R\$ 4.500.000,00. Prevê a aquisição
883 de acervos de brinquedotecas aos municípios e capacitações aos atores municipais através de
884 uma entidade que será selecionada através de Edital. **Parecer da Câmara do FIA: Será**
885 **apresentado na próxima reunião. Parecer do CEDCA:** 14. Interessado: **Solicitação da**
886 **Conselheira Débora sobre: Casa de Recuperação Nova Vida:** Protocolo nº 3.651.998-3 –
887 Referente ao convênio nº 362/98 – Casa de Recuperação Nova Vida – CRENVI. O COMTIBA encaminha
888 o ofício nº 083/2012, informando que em relação a CRENVI, foi deliberado por reiterar as
889 recomendações e orientações já realizadas na ocasião da visita, bem como por ofício, e
890 informar sobre a intenção da instituição em vender o imóvel (Chácara Nova Vida) adquirido com
891 recursos do FIA CEDCA/PR, por meio do convênio acima citado, o qual se encontra desativado.
892 Também que esse conselho realizou orientação específica aos administradores para que não
893 procedam a venda do imóvel sem autorização prévia do CEDCA. Ressaltamos que o objeto deste
894 convênio é a aquisição de um imóvel, localizado em Santa Felicidade, com benfeitorias
895 incluindo a prestação de serviços de adaptações neste, o qual terá como finalidade exclusiva,
896 o atendimento em período integral a crianças e adolescentes dependentes de drogas. A CRENVI

897 encaminha o ofício nº 195/2012, onde informa sobre o assunto. Tal documento contém: Item I -
898 Do Histórico de Aquisição da Chácara Nova Vida; Item 2- Da Necessidade de Venda do Imóvel: A
899 Depreciação do Imóvel; A Dificuldade de Manutenção do Imóvel; A Distância entre as Unidades
900 da CRENVI e da última Parada de Ônibus até a Chácara Nova Vida; Item 3 - Da Deliberação da
901 Diretoria sobre a Venda do Imóvel e a Transição dos Residentes em Tratamento; Desativar e
902 Colocar a Venda a Propriedade; Realocar Confortavelmente os Residentes Menores na Unidade
903 Bacacheri no período de Transição para outra Chácara/Imóvel; A Utilização do Recurso da
904 Venda da Propriedade (Chácara). E demais que tratam do assunto e se encontram contido no
905 protocolo nº 3.651.998-3. **Parecer Câmara do FIA: Para que a Câmara possa deliberar a entidade**
906 **deve apresentar os seguintes documentos: 1 - mais duas avaliações do imóvel que será**
907 **vendido; 2 - três avaliações do imóvel que será adquirido; 3 - nº de adolescentes que serão**
908 **atendidos no novo espaço; Será solicitado ao COMTIBA, relatório da visita realizada e do**
909 **acompanhamento do convênio vigente com a FAS;**
910 **4- Projeto que pretende implantar no novo imóvel; 5- Após o envio dos documentos**
911 **solicitados, o processo será encaminhado ao NJA para análise Parecer CEDCA: aprovado**
912 Encaminhados: Ofício nº 243 para o COMTIBA em 24/09/2012 - Resposta do COMTIBA através do
913 ofício nº 24/2012, recebida em 30/01/2013. Ofício nº 243 para CRENVI em 24/09/12 - Reiterado
914 por meio do ofício nº 420 em 30/11/12- Resposta em 14/02/13. Encaminhado ao NJA o qual
915 solicitou que a instituição apresente cópia do registro do Imóvel atualizada e autenticada.
916 Solicitamos a CRENVI por e-mail e estamos no aguardo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE**
917 **Parecer do CEDCA: Ciente, oficiar a CRENVI para enviar a este CEDCA e ao NJA da SEDS o**
918 **registro de imóvel atualizado em 15 dias após o recebimento do ofício. Retorna para análise**
919 **com a informação do NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitada vistas do**
920 **processo pela Conselheira Não Governamental Édina de Paula. Parecer do CEDCA: APROVADO, com**
921 **a solicitação da Conselheira Janaína para que seja verificado o que já foi decidido por essa**
922 **plenária quanto a transferência dos adolescentes para outra unidade de adultos, bem como se**
923 **já houve resposta do COMTIBA. 15. Interessado: CMDCA DE SARANDI: Protocolo nº 7.067.622-2-**
924 **Referente ao Convênio nº 029/2008 - Prefeitura Municipal de Sarandi - Programa Atitude - O**
925 **CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 046/2013, onde encaminha informações referentes ao**
926 **redirecionamento dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2008.**
927 **Ressaltam que todo processo foi realizado de acordo com a Resolução nº 369/2008 e Resoluções**
928 **nº 03 e 226/2010. Em anexo os documentos que tratam deste assunto. Incluindo a Resolução nº**

929 13/2012 do CMDCA de Sarandi e Resolução nº 02/2013 do CMDCA de Sarandi contendo a aprovação
930 do redirecionamento dos equipamentos e sua destinação. Parecer do Er de Maringá: Favorável
931 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de que os
932 equipamentos devem ser redirecionados para serviços que atendam diretamente a criança e o
933 adolescente. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o
934 ofício nº 56/2013 e anexos do CMDCA de Sarandi em resposta ao ofício do CEDCA. Parecer da
935 Câmara do FIA: APROVADO COM RESSALVA. O município poderá redirecionar, excepcionalmente, os
936 equipamentos de salão de beleza para Certificação Profissional exclusiva dos Chefes de
937 Família de adolescentes atendidos nos serviços ofertados nos CRAS e aos adolescentes de
938 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, tendo em vista a característica da
939 proposta do Programa Atitude, objeto inicial do convênio nº 29/2008. Parecer do CEDCA:
940 APROVADO. Ressaltando que o atendimento deverá ser ampliado também para as famílias do
941 Cadastro Único. 16. Interessado: Fundação Solidariedade: Protocolo nº 11.882.405-9 -
942 Encaminha para aprovação do Plano de Aplicação, referente ao projeto "Acolhimento
943 Institucional" - (Banco de Projetos) no valor de R\$ 894.530,00. Parecer da Câmara do FIA: EM
944 DILIGÊNCIA. A entidade deverá substituir no Plano de Aplicação, por outras despesas, os
945 seguintes itens: SINDICATO Sindicato SERVIÇOS DE TERCEIROS Telefone móvel (3 unidades)
946 Internet Serviços de cartório Aluguel (2 Repúblicas) Condomínio (2 Repúblicas) Parecer do
947 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo a justificativa do Plano de
948 Aplicação apresentado. Parecer da Câmara do FIA: A entidade apresentou justificativas para
949 os itens solicitados, foram substituídos os itens "sindicato e serviços de cartório". O item
950 Aluguel e Condomínio foi APROVADO, excepcionalmente para este projeto, tendo em vista que o
951 referido aluguel tem vínculo com o objeto do projeto. Os itens "telefone móvel e internet"
952 foram reprovados e serão substituídos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 17.
953 Interessado: CMDCA de Rancho Alegre: Protocolo n.º 3.555.105-0 - Referente ao convênio n.º
954 091/98 - O CMDCA encaminha o ofício n.º 001/2012, juntamente com a cópia da Ata, com parecer
955 favorável ao redirecionamento do veículo Parati GL/87 - placa ADS 9188, de uso do Conselho
956 Tutelar, para o trabalho com as famílias das crianças atendidas no Projeto Socioeducativo
957 Vivendo e Aprendendo, e pede autorização do CEDCA para utilização conforme citado acima.
958 Segue em anexo cópia do documento da Secretaria de Assistência Social de Rancho Alegre,
959 contendo informações sobre o Projeto Social Vivendo e Aprendendo. Parecer do ER de Cornélio
960 Procópio: Favorável Parecer Câmara do FIA: Enviar ofício para o CT do município de Rancho

961 Alegre, com cópia para o CMDCA, solicitando informações quanto a demanda local e se um
962 veículo é suficiente para o atendimento. **Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara** O CMDCA
963 de Rancho Alegre, encaminha em 18/12/12 ofício 05/12 em resposta ao ofício
964 383/12/SE/CEDCA/PR, informando que foi realizado reunião com CT para verificar a necessidade
965 de dois carros, sendo deliberado que um veículo é suficiente para atender a demanda do
966 Conselho Tutelar, conforme cópia da Ata 29. O Conselho Tutelar conforme ofício 93/2012 de
967 14/12/2012, informa que um só veículo é suficiente para a demanda do município. **Parecer da**
968 **Câmara do FIA: Aprovado Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
969 contendo ofício do ofício DAP n° 209/2013, do Município de Rancho Alegre, o qual vem
970 solicitar o redirecionamento do veículo acima citado para o Departamento de Administração e
971 Planejamento, porque este encontra-se estacionado na garagem e sem uso, uma vez que para o
972 Projeto o qual este foi direcionado não se faz necessário a disponibilidade de um carro por
973 tempo integral. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**
974 **solicitando informações sobre outros projetos do município que atendem a criança e o**
975 **adolescente, para onde poderiam estar redirecionando o veículo. Parecer do CEDCA: APROVADO**
976 **PARECER DA CÂMARA. 18. Interessado: SEDS/CAMFIA: Protocolo n° 11.448.970-0 – Referente a**
977 **Resolução Conjunta SECJ/Cedca/PR N° 369/2008 e Resolução Conjunta/Cedca N° 226/2010 –**
978 **Encaminha-se para análise e parecer as Resoluções acima citadas. Resolução Conjunta**
979 **SECJ/CEDCA n° 226/2010: Define orientações sobre destinação dos bens adquiridos com recursos**
980 **do FIA-estadual na interface com equipamentos e serviços do SUAS, SUS e demais sistemas das**
981 **políticas públicas da segurança pública, educação e garantia de direitos. Resolução Conjunta**
982 **SECJ/Cedca/PR N° 369/2008 : Define Normas para Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos**
983 **Recursos do FIA/PR. Parecer Câmara do FIA: O art. 8° da Resolução n° 226/2010, menciona a**
984 **Rede de Proteção Especial Intersetorial, considerando o estabelecido na Resolução n°**
985 **03/2010. Sendo assim a Câmara sugere que primeiramente seja Mapeada essa Rede, para depois**
986 **serem sugeridas alterações e/ou fusão nas referidas Resoluções. Parecer CEDCA: aprovado**
987 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o parecer da CPSE e a Informação n° 482/2013
988 da UTPCA. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara está ciente das informações prestadas pela**
989 **CPSE e da UTPCA, e a Comissão criada para estudos dessas Resoluções marcará reunião para**
990 **discussão de uma nova proposta. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 19.**
991 **Interessado: SEDS/AT: Superávit 2012 – Proposta: Protocolo n° 12.123.143-3 – A Assessoria**
992 **Técnica da SEDS encaminha para análise, Minuta de Deliberação referente a transferência**

993 voluntária de recursos do FIA/PR, para entidades não governamentais que desenvolvem
994 atendimento à criança e ao adolescente, ressaltando que o valor desta, bem como do a ser
995 repassado para a entidade, depende da aprovação da Câmara do FIA. **Parecer da Câmara do FIA:**
996 **A proposta da Deliberação, será analisada pela Comissão formada pela Deliberação nº 17/2013**
997 **(Leandro- SEDS, Luciano - SEEC, Rennan - Guarda Mirim e Paula - Pequeno Príncipe), nas**
998 **seguintes datas: 18/09, 23/10, 20/11 e 11/12 (quartas-feiras antes das reuniões ordinárias**
999 **no período da tarde) - presencial; 06/09, 03/10, 07/11 e 05/12 (quintas-feiras no período da**
1000 **manhã) - virtual via skype. Parecer do CEDCA:** Nesta oportunidade o conselheiro Leandro
1001 apresenta proposta de encurtar o calendário para apresentação de uma proposta de deliberação
1002 para próxima plenária passando anteriormente pela comissão. **20. Interessado: Instituto**
1003 **Andres Kasper:** Protocolo nº 11.882.404-0 - O Instituto Andres Kasper encaminha o ofício
1004 nº165/2013, onde solicita habilitação no Banco de Projetos/FIADOações do Projeto "Escola
1005 Andres Kasper. Valor: R\$ 1.483.759,36. Classificação do Projeto conforme Artigo 6º da
1006 Deliberação CEDCA 15/2008: Atendimento em situação de risco. Público Alvo: 180 Crianças e
1007 Adolescentes de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. Objetivo
1008 Geral: Atender crianças e adolescentes advindos de famílias de baixa renda e em situação de
1009 vulnerabilidade social, preparando-os para o exercício pleno da cidadania por meio de oferta
1010 de Educação Básica de qualidade e atividades em contra turno. Objetivos Específicos: Ofertar
1011 escolarização básica com qualidade à 115 crianças, englobando, inicialmente, Educação
1012 Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; Ofertar oficinas em contraturno escolar às
1013 115 crianças matriculadas na Escola Andres kasper, bem como a 65 alunos da rede pública de
1014 ensino (municipal e estadual): Realizar encontros com os familiares dos alunos envolvidos
1015 promovendo a integração entre pais e escola bem como toda a comunidade em torno. Parecer do
1016 Er de Curitiba: Favorável; Parecer da Equipe Técnica da SEDS: Encaminha a informação nº
1017 481/2013 contendo várias considerações e envia para análise e parecer do CEDCA. **Parecer da**
1018 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à entidade solicitando que a mesma esclareça**
1019 **os pontos levantados pela equipe técnica da SEDS, na informação nº 481/2013. Parecer do**
1020 **CEDCA: APROVADOPARECER DA CÂMARA. 21. Interessado: CMDCA de Santa Isabel do Ivaí:** Protocolo
1021 nº 3.618.303-9 - Referente ao Convênio nº 152/98 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do
1022 Ivaí - O CMDCA de Santa Isabel do Ivaí encaminha o ofício nº 03/2013, solicitando autorização
1023 para que possam ceder o veículo VW/Gol MI adquirido com recursos do FIA, por meio do Convênio
1024 nº 152/98, de uso do Conselho Tutelar, para um Centro de Educação Infantil - Creche, pois não

1025 contam com transporte para o dia a dia dos atendimentos realizados a cerca de 110 crianças.
1026 Parecer do ER de Paranavaí: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**
1027 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22. Interessado: EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano**
1028 **“Casa do Caminho”** : Encaminha o relatório de atividades e prestação de contas do projeto
1029 **“Sociabilização Infantil”** , conforme Termo de Compromisso assinado com o CEDCA e a
1030 Petrobras, referente ao período de janeiro à junho de 2013. Quanto a prestação de contas, o
1031 setor responsável informou que esta encontra-se em processo de análise, por estar aguardando
1032 complementação de documentos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O RELATÓRIO DE ATIVIDADES.**
1033 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23. Interessado: SEDS/UTPPF:** Referente ao
1034 AFAI – Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: **23.1 –**
1035 **Protocolo nº 11.370.646-5 – Município Cianorte – Valor R\$ 84.000,00: Parecer da Câmara do**
1036 **FIA:** De acordo com o parecer técnico, apenas a supressão do indicativo de especificação de
1037 itens de investimento. **Parecer do CEDCA:** Pela complementação de informações, conforme
1038 sugestão da equipe técnica. Com retorno para avaliação da Câmara do FIA. Aprovado. Processo
1039 aprovado com ajuste pelo CEDCA em 21/06/2012, nesta reunião foi solicitada a especificação
1040 dos itens de investimento. Em 23 de maio do corrente ano, foi retirado da pauta do FIA, pois
1041 o GPS verificou equívocos na classificação orçamentária. O município realizou tais ajustes. O
1042 pleito municipal refere-se à estruturação do ambiente de trabalho (notebook, datashow, TV,
1043 bebedouro, arquivo, mesa e entre outros) e cursos para as famílias (relacionamento familiar,
1044 técnicas em vendas, como secretariar com sucesso, preparo de doces e salgados para festas e
1045 cabeleireiro), vale-transporte, cartilha e folders. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**
1046 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.2 – Protocolo nº 11.371.164-7 – Município**
1047 **de Paiçandu – Valor R\$ 36.000,00:** Terceiro plano enviado pelo município, este último seguiu
1048 as orientações da unidade técnica realizadas em 22/10/2012 e também das solicitações do GPS
1049 enviadas em 15 de abril do corrente ano. O pleito municipal refere-se à estruturação do
1050 ambiente de trabalho, em termos de materiais permanentes (ventilador, ar condicionado, mesas,
1051 sofá, cadeiras adulto e infantis). Além disso, itens solicitaram recursos para a realização
1052 de oficinas e palestras para as famílias. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção**
1053 **do voto da Conselheira Não Governamental Alexandra Alves José. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1054 **23.3 – Protocolo nº 11.370.816-6 – Município de Foz do Iguaçu – Valor R\$ 545.400,00:**
1055 Principais itens pleiteados: veículo, impressora, cadeira, computador, estufa manicure,
1056 armário, fogão, mesa de pebolim e ping-pong, agentes comunitários da família, oficineiros

1057 (informática, artesanato, manicure/pedicure/maquiador, habilidades do lar) e monitor. **Parecer**
1058 **da Câmara do FIA: Encaminhar ofício para o município perguntando se o mesmo aderiu ao**
1059 **Liberdade Cidadã, caso afirmativo encaminhar cópia do Plano de Aplicação. Parecer do CEDCA:**
1060 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise porque o município enviou a justificativa
1061 para os pleitos referentes ao Liberdade Cidadã e ao AFAI. Quanto ao projeto, iniciou a sua
1062 elaboração projeto em meados de dezembro de 2012, primeira vez que será analisado pela câmara
1063 do FIA. As ações do AFAI serão realizadas pelo CREAS II, conforme tipificado nacionalmente e
1064 em conformidade ao Edital. O projeto técnico está bem detalhado, em termos de metodologia e
1065 das oficinas que serão realizadas com as famílias. O pleito municipal refere-se à
1066 estruturação do ambiente de trabalho (computador, impressora, ventilador, ar condicionado,
1067 mobiliário em geral), materiais para as oficinas e cursos, tais como estufa e cadeira para
1068 curso de manicure . Também pleiteou-se recurso para a contratação de 06 agentes comunitários
1069 da família, oficineiro de informática, artesanato, manicure, habilidades do Lar e um monitor
1070 (serviços de terceiros pessoa jurídica), além de um veículo utilitário no valor de R\$
1071 43.671,00. Considera-se pertinente a justificativa do município quanto ao pleito de cortador
1072 de grama, necessário saber se será destinado para um curso com as famílias ou para a
1073 manutenção do espaço. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O processo será encaminhado**
1074 **à UTPFP. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 24. Interessado: Secretaria**
1075 **Municipal de Assistência Social de Nova Fátima:** Protocolos nº 3.555.090-9 e 11.288.801-2 -
1076 Referente ao convênio nº 021/98 - Prefeitura Municipal de Nova Fátima - A Secretaria de
1077 Assistência Social de Nova Fátima encaminha ofício nº 188/2011, solicitando a
1078 disponibilização do carro do Conselho Tutelar, um gol 98/99, adquirido com recursos do FIA,
1079 por meio do convênio nº 021/98, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social.
1080 Também que o carro será utilizado nos projetos sociais que atendem crianças e adolescentes em
1081 situação de risco social. Segue Ata do CMDCA a qual aprova o redirecionamento do veículo para
1082 uso do Projeto Viver Melhor e para o PETI. **Parecer do ER de Cornélio Procópio: Favorável.**
1083 **Relata que o município em questão não possui CREAS, e o atendimento a esta população está sob**
1084 **a responsabilidade do Órgão Gestor que coordena a Política Pública Municipal de Assistência**
1085 **Social, justificando a solicitação por esse órgão e que também foi aprovado o**
1086 **redirecionamento pelo CMDCA. Parecer Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. ENCAMINHAR OFÍCIO AO**
1087 **MUNICÍPIO E AO CMDCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DOS PROJETOS QUE ENVOLVAM CRIANÇAS E**
1088 **ADOLESCENTES E, PARA O CT PARA INFORMAR SE UM VEÍCULO É SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA**

1089 LOCAL, BEM COMO O Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR MÊS NO ÚLTIMO ANO. Parecer CEDCA:
1090 **aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise da Câmara contendo os ofícios 170/2013 do CT
1091 de Nova Fátima, nº 175/2013 da Secretaria de Assistência Social de Nova Fátima com os
1092 anexos deste, nº 05/2013 do CMDCA e seus anexos. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1093 **Encaminhar ofício ao município solicitando informações referente ao contido no ofício nº**
1094 **170/2013 do CT, referente a inservibilidade do veículo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
1095 **DA CÂMARA. 25. Interessado: Comunidade Terapêutica Redenção – C.T.R.:** Protocolo nº
1096 10.787.439-9 – Referente ao convênio nº 059/10 – C.T.R – A CTR encaminha os ofícios nº
1097 163/2013 e nº 181/2013 relatando entre outros que em 14/09/2013 encerra-se o período de
1098 vigência do convênio nº 59/10, onde atualmente estão com dez vagas conveniadas, todas
1099 ocupadas e/ou asseguradas incluindo adolescentes que foram internados em 19/06/2013, ou seja
1100 que deverão permanecer na instituição até fevereiro de 2014 para terminar o tratamento.
1101 Também a maioria dos internados chegaram a CTR ainda no mês de junho, portanto deverão ficar
1102 por mais oito meses a fim de encerrar o tratamento. Que muitas das entidades neste segmento
1103 conveniadas no Paraná, as quais recebem recursos do FIA, se encontram na mesma condição,
1104 vindo a preocupar uma vez que ao findar os convênios vigentes, fiquem desassistidas do
1105 serviço. E que sem este recurso estarão impedidas de atender a atual demanda. Diante do
1106 exposto, vem solicitar a aprovação para a celebração de convênio, o qual possibilite a
1107 continuidade do atendimento dos adolescentes que se encontram internados, bem como, para
1108 oportunizar a outros que ainda aguardam vagas. Parecer da CMS: Favorável à prorrogação do
1109 convênio com a CTR. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
1110 **DA CÂMARA. 26. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte – SEES:** Protocolo nº 11.844.540-6
1111 – Referente ao termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 008/2012 – SEES – Projeto
1112 Lazer no Paraná” – A SEES encaminha o ofício nº 002/2013 – DTE/IPCE, solicitando a alteração
1113 na data de realização da capacitação de agosto para mês de setembro, devido à disponibilidade
1114 dos Gestores e Profissionais de Educação Física e Esporte, que irão participar do evento
1115 neste período. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a SEES poderá iniciar o cronograma até o**
1116 **final de outubro/13. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 27. Interessado:**
1117 **SEDS/GFS:** Protocolo nº 11.926.528-2- Referente a Construtora Abapan Ltda – Solicitação de
1118 reajuste de preço do contrato nº 10.0322.0.B para construção do Centro de Socioeducação de
1119 São José dos Pinhais no valor total de R\$ 483.431,47. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO,**
1120 **valor previsto na linha de ação Construção/Ampliação de Unidades da Deliberação nº 97/2012.**

1121 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 28. Interessado: SEDS/CC: Protocolo n°**
1122 **07.067.575-5 - Convênio n° 094/08 - Programa Crescer em Família - Prefeitura Municipal de**
1123 **Londrina - A CC encaminha para análise relatando conforme seguem: - O Convênio n° 094/08,**
1124 **celebrado com o Município de Londrina, para execução do Programa Crescer em Família -**
1125 **Modalidade Aprimoramento do Acolhimento Institucional/Deliberação CEDCA n° 20/2007, teve seu**
1126 **término de vigência em 23.11.2011. - A Técnica de referência constatou que alguns**
1127 **equipamentos não foram adquiridos: 02 televisores e 02 refrigeradores, no valor total de R\$**
1128 **2.556,00 e com relação a contrapartida, os itens de custeio (R\$ 5.500,00) em serviços de**
1129 **terceiros pessoa jurídica, foram executados parcialmente. - Também que aquela municipalidade**
1130 **realizou a devolução de saldos remanescentes e de aplicação financeira aos cofres do**
1131 **FIA/Estadual, no valor Total de R\$ 13.218,63, sendo 12.613,78 (FIA) e R\$ 604,84, relativos à**
1132 **contrapartida. - Informa ainda, que houve um incêndio em uma das casas abrigo, em março de**
1133 **2012, que estava fechada para reforma e logo em seguida um furto, resultando na perda de 03**
1134 **fornos microondas 04 liquidificadores e 01 máquina de lavar roupas - Boletim de Ocorrência n°**
1135 **2012/747262. - O Controle Interno da SEDS-, solicitou esclarecimentos acerca do ocorrido e a**
1136 **Técnica de referência, esclarece em síntese que, de acordo com o Relatório Informativo da**
1137 **Gerência de Apoio e manutenção da Prefeitura de Londrina, houve um incêndio na Casa Abrigo**
1138 **Santiago, que estava fechada para reforma, conforme Certidão de ocorrência do Corpo de**
1139 **Bombeiros n° 0261/2012 de 02 de março de 2012, e logo em seguida um furto na cada dos fundos**
1140 **que não havia sido afetada pelo incêndio, na qual estavam alguns itens do convênio guardados**
1141 **para manutenção, resultando na perda dos itens retro elencados. Diante do exposto, sugerimos**
1142 **que o Município seja oficiado para esclarecer quais as providências que foram adotadas em**
1143 **relação ao furto dos equipamentos, bem como se houve reposição dos bens adquiridos com**
1144 **recursos proveniente do Convênio celebrado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o**
1145 **encaminhamento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 29. Interessado:**
1146 **SEDS/UTPCA: RETIRADO DE PAUTA. Protocolo n° 12.079.865-0 - Alterações no Anexo I da**
1147 **Deliberação n° 68/2013, a qual dispõe sobre os recursos reservados para o enfrentamento às**
1148 **Violências contra Crianças e Adolescentes. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 30.**
1149 **Interessado: SEDS/UTPCA: Plano de Aplicação do Projeto do Seminário: Plano Decenal dos**
1150 **Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. (Valor R\$ 2.300.000,00, recursos da**
1151 **Del. 97/2012). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Que o seminário seja realizado**
1152 **preferencialmente entre quinta-feira e sábado, e que sejam convidados Juízes e Promotores. O**

1153 valor total será de R\$ 2.300.000,00, sendo R\$ 1.000.000,00 da linha de de publicações e R\$
1154 1.300.000,00 da linha do Plano Decenal, ambas da Deliberação nº 97/2012. Parecer do CEDCA:
1155 Aprovado, o valor de R\$ 1.000.000,00 da linha de publicações será executado através da
1156 Secretaria de Comunicação. 31. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 12.054.865-4 – Recurso
1157 da Campanha de Convivência Familiar e Comunitária: “A Comissão Estadual de Convivência
1158 Familiar e Comunitária solicita a deliberação do valor total da Campanha já aprovada em
1159 plenária do CEDCA do mês de julho de 2013, que totaliza R\$ 2.000.000,00, sendo que desse
1160 montante, R\$ 400.000,00 será utilizado da Deliberação 017/2012, referente ao Plano Estadual
1161 de Convivência Familiar e Comunitária, e R\$ 1.600.000,00, será, no planejamento da Comissão,
1162 utilizado do montante de R\$ 4.000.000,00 previsto no Plano de Ação 2013, no objetivo da
1163 “garantia do direito à convivência familiar e comunitária: ações intersetoriais para a
1164 atenção às crianças e adolescentes (outras ações do Plano Estadual de Convivência)”. Parecer
1165 da Câmara do FIA: APROVADO, o plano de aplicação dos recursos no valor de R\$ 2.000.000,00, e
1166 a utilização dos recursos da Deliberação nº 97/2012, Ações intersetoriais para a atenção às
1167 crianças e adolescentes (outras ações do Plano Estadual de Convivência)” Parecer do CEDCA:
1168 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 32. Interessado: SEDS/CPSE: Pedidos de Reconsideração quanto à
1169 não exigibilidade na Fase I do Programa Crescer em Família do protocolos abaixo: Protocolo nº
1170 12.029.496-2 – Casa Lar de Prudentópolis: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do
1171 CEDCA: Aprovado PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.049.288-8 – Casa Ardivilio Rosa dos Santos
1172 – Município de Reserva do Iguaçu: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA:
1173 APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.029.494-6 – Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes
1174 – Município Bandeirantes: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO
1175 PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.029.459-8 – Casa Lar Esperança – Município Marechal
1176 Cândido Rondon: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA
1177 CÂMARA. Protocolo nº 12.029.485-7 – Casa Lar Sagrada Família – Município Santa Isabel Do
1178 Ivaí: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.
1179 Protocolo nº 12.049.228 – ACAUVA – Município União da Vitória: Parecer da Câmara do FIA:
1180 DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 11.980.963-0 –
1181 Centro Abrigo Municipal – CAM – Município Palmas: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.
1182 Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.049.236-5 – Serviço de
1183 Acolhimento Institucional – Município Mamborê: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer
1184 do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.096.247-7 – Aldeias Infantis SOS Brasil

1185 - Município Goioerê: **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1186 **PARECER DA CÂMARA.** Protocolo nº 12.049.279-9 - APAE de Laranjeiras - Município Laranjeiras do
1187 Sul: **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
1188 **33. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 12.049.227-6 - Grupo Soma do município de
1189 Apucarana (processo em diligência do Programa Crescer em Família - Deliberação 22/2013:
1190 “Grupo Soma da cidade de Apucarana possui processo em diligência do Programa Crescer em
1191 Família (Deliberação 022/2013), para prestar esclarecimentos quanto à modalidade de
1192 Acolhimento Institucional da referida entidade visto que a Resolução nº 013/2013 do CMDCA de
1193 Apucarana a qual conhece a entidade como elegível a participar do Programa Crescer em Família
1194 não faz referência à modalidade de acolhimento institucional. A Secretaria executiva do CMDCA
1195 informou que houve um erro na digitação, erro que não ocorreu na resolução feita pelo CMAS.
1196 Encaminharam cópia da ata da reunião para comprovar o equívoco. Solicitam aprovação na fase I
1197 da Deliberação supracitada”. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, Parecer do CEDCA: APROVADO**
1198 **PARECER DA CÂMARA.** **34. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 11.156.473-6 - Entidade Lar
1199 Sagrada Família do município de Campina Grande do Sul sobre irregularidades na execução do
1200 convênio. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade reforçando o solicitado**
1201 **pelo Setor de Prestação de Contas, com prazo de até 15 dias úteis após o recebimento do**
1202 **ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** **35. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo
1203 nº 11.156.388-8 - Prefeitura de Sapopema - Deliberação Crescer em Família 09/2011.
1204 “Deliberação Crescer em Família 09/2011. O gestor municipal apresenta sua dificuldade quanto
1205 à equipe técnica prevista pelo CONANDA, mas afirma que o serviço de acolhimento está em
1206 funcionamento. Solicita manifestação do Conselho quanto à exigência de ajuste da carga
1207 horária do profissional que atua na Casa Lar no prazo de seis meses após a assinatura do
1208 Termo de Convênio (ofício 262/2011 do CEDCA)”. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1209 **Encaminhar ofício ao município reiterando a necessidade da contratação da equipe para**
1210 **atendimento da Deliberação nº 09/2011, concedendo prazo de mais 180 dias, após a assinatura**
1211 **do convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** **36. Interessado: Associação**
1212 **Fênix:** Protocolo nº 12.123.170-6 - A Associação Fênix encaminha o ofício nº 015/2013 - FS .,
1213 apresentando para apreciação do CEDCA a realização do II Seminário Ações pela Vida -
1214 Crianças, Adolescentes, Jovens, Familiares e Cuidadores Vivendo e Convivendo com DST/Aids,
1215 onde solicitam apoio financeiro para a realização deste, o qual será executado pela
1216 Associação, em parceria com o Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde. Público

1217 Alvo: 150 pessoas entre crianças, adolescentes, jovens vivendo com HIV e AIDS bem como
1218 familiares, cuidadores e demais profissionais que atuam com este público. Objetivo Geral:
1219 Propiciar um amplo debate sobre as formas de atendimento às crianças, adolescentes e jovens
1220 vivendo com HIV/AIDS e com Hepatites Virais, facilitando a convivência/reintegração familiar.
1221 Este encontro deve contemplar as diferentes necessidades de saúde dos participantes e suas
1222 formas de expressão, o acesso aos serviços de saúde qualificados para a identificação das
1223 vulnerabilidades, para a atenção à saúde sexual e reprodutiva, para o acolhimento de demandas
1224 em direitos humanos, educação e promoção em saúde, assistência social, e para proteção em
1225 situações de violência. Valor solicitado ao FIA: R\$ 202.147,48 Parecer da AT: Favoráveis a
1226 realização do seminário e sugerem caso seja do entendimento deste conselho que o mesmo seja
1227 financiado com recursos destinados para eventos que consta na deliberação do superávit 2012
1228 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 37.**
1229 **Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº 10.697.663-5 – Refente ao convênio nº 107/11 – Conselho
1230 Tutelar – Município de Ponta Grossa: A Central de Convênios encaminha relatando que o
1231 Convênio nº 107/11, celebrado com o Município de Ponta Grossa, para execução do Programa
1232 Apoio a Estrutura dos Conselhos Tutelares/Deliberação CEDCA nº 005/2010, teve seu término de
1233 vigência em 23.08.2012. A Técnica de referência constatou que foram adquiridos os veículos e
1234 equipamentos de informática para os (dois) Conselhos Tutelares do Município (fl.93): **Conselho**
1235 **Tutelar Leste:** 01 (um) veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. **Conselho**
1236 **Tutelar Oeste:** 01 (um) veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Deste último,
1237 01 (uma) impressora foi furtada, e apresentado o Boletim de Ocorrência nº 2012/1130439
1238 (fl.94). Informa ainda, que aquela municipalidade realizou a devolução de saldos
1239 remanescentes no montante de R\$ 10.358,92 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e
1240 noventa e dois centavos). Diante do exposto, sugerimos que o Município seja oficiado para
1241 esclarecer quais as providências que foram adotadas em relação ao furto do equipamento
1242 citado, bem como se houve reposição do bem adquirido com recursos proveniente do Convênio
1243 celebrado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, encaminhar ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1244 **PARECER DA CÂMARA. 38. Interessado: SEDS/GFS:** Apresentação do balancete referente ao mês de
1245 julho de 2013. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 39. Interessado:**
1246 **SEDS/CMS:** Protocolo nº 12.136.772-6 – A CMS encaminha o “Projeto Culturação”, o qual
1247 trata da oferta de oficinas culturais e artísticas nas unidades socioeducativas, tendo a
1248 previsão total de 12.060 horas ao longo de 12 meses, distribuídas nos 19 CENSE´s e 8 Casas

1249 de Semiliberdade. Valor Total: R\$ 472.100,00, dos quais para contratação de oficinairos estão
1250 previstos R\$ 422.100,00, com valor da hora de R\$ 35,00 e para insumos e materiais diversos a
1251 serem utilizados na execução das oficinas estão previstos R\$ 50.000,00. Ressaltam que estão
1252 concluindo a edição 2012/2013 que foi executado em parceria com a Secretaria de Cultura, e
1253 que a edição 2013/2014 será execução direta da SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o**
1254 **valor de R\$ 472.100,00 está previsto na Deliberação 97/2012 – linha de ação projetos de**
1255 **cultura, esporte e lazer. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 40. Interessado:**
1256 **SEDS/CGS: Projetos de ações de capacitação 2013 e 2014. Projetos da CPSB: 1- Capacitação:**
1257 **Alinhamento Conceitual e Metodológico do Programa Adolescentes Paranaenses; Público Alvo: A**
1258 **Capacitação terá como público os 37 municípios contemplados com o Programa, distribuídos em:**
1259 **a) técnico do programa/CRAS b) orientador social e c) gestor municipal; Técnicos dos 17**
1260 **Escritórios Regionais e da Sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e**
1261 **Conselheiros Estaduais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. CEDCA Somam, ao**
1262 **total, 270 participantes, subdivididos em dois módulos de capacitação, com 135 pessoas cada.**
1263 **Módulo 1** Objetivo Geral: Capacitar os técnicos dos Escritórios Regionais, Gestores Municipais
1264 e profissionais que atuam no Programa Adolescentes Paranaenses, visando a integração
1265 entre os participantes e o alinhamento de informações em conformidade com a proposta
1266 conceitual e metodológica do Programa. Objetivos específicos: – Alinhar informações em
1267 conformidade com a proposta conceitual e metodológica do Programa; – Explicitar e debater
1268 sobre o conceito, metodologia e estrutura do Programa; – Integrar os participantes e
1269 estabelecer uma rede de interação entre os municípios; – Promover o debate sobre os desafios
1270 apresentados na implantação e implementação do Programa; **Módulo 2** Objetivo Geral: Capacitar
1271 os técnicos dos Escritórios Regionais, Gestores Municipais e profissionais que atuam no
1272 Programa Adolescentes Paranaenses, visando troca de experiências, avaliação do programa e
1273 proposições de sugestões. Objetivos específicos: – Elaborar e aplicar instrumental de
1274 monitoramento e avaliação do Programa, antes da realização da capacitação, a fim de
1275 identificar demandas a serem trabalhadas na capacitação e avaliar o resultado das ações; –
1276 Explanar sobre o resultado do instrumental aplicado sobre avaliação, levantamento temático
1277 de demandas e avaliação do programa nos coletivos; – Trocar experiências entre os
1278 participantes, através da exposição de trabalhos dos municípios; – Avaliar os resultados do
1279 programa e abrir espaço para novas proposições; – Sistematizar os resultados da capacitação e
1280 produzir um relatório final a ser divulgado em todos os coletivos, SEDS, CEDCA e comunidade;

1281 – Outros objetivos poderão ser incluídos ou alterados, conforme resultado do instrumental de
1282 monitoramento e avaliação. Valor: R\$ 200.000,00; Deliberação nº 018/2012. – Contrapartida da
1283 Instituição Proponente: R\$ 26.520,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**
1284 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 2- Capacitação referente ao Programa Centros da Juventude:**
1285 Público Alvo: A Capacitação tem como público os Gestores Municipais dos 29 municípios
1286 contemplados com o Programa, Coordenadores e Técnicos que atuam nos Centros da Juventude,
1287 Técnicos dos Escritórios Regionais e da Sede da Secretaria de Estado da Família e
1288 Desenvolvimento Social e Conselheiros Estaduais dos Conselhos de Assistência Social – CEAS e
1289 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. **Objetivo Geral:** Capacitar os técnicos dos
1290 Escritórios Regionais, Gestores Municipais e profissionais que atuam nos Centros da
1291 Juventude. **Objetivos específicos - 1ª Etapa:** – Apresentar o panorama atual do Programa; –
1292 Discutir a proposta pedagógica do Programa; – Abordar temáticas específicas como
1293 Protagonismo; – Promover a discussão sobre os desafios apresentados para implantação e
1294 implementação do Programa; – Proporcionar a troca de experiência entre os Municípios; –
1295 Refletir sobre a implantação da ação dos Agentes de Cidadania – bolsistas. **Objetivos**
1296 **específicos - 2ª Etapa:** – Apresentar o panorama atual do Programa; – Discutir a proposta
1297 pedagógica do Programa; – Abordar temáticas específicas, a serem definidas com os Municípios;
1298 – Promover a discussão sobre os desafios apresentados para implantação e implementação do
1299 Programa; – Proporcionar a troca de experiência entre os Municípios; – Apresentar os
1300 trabalhos dos Agentes de Cidadania – bolsistas, como refletir sobre a participação e atuação
1301 dos adolescentes, delineando os desafios e as possibilidades; – Outros objetivos podem ser
1302 inseridos ou estes podem ser alterados, de acordo com as demandas apresentadas no processo de
1303 execução do Programa. Valor: R\$ 150.000,00; Contrapartida da SEDS: R\$ 31.200,00. – Deliberação
1304 nº 97/2012. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
1305 **CÂMARA. PROJETOS CPSE: 1. Capacitação para o Programa Liberdade Cidadã 2014:** Característica:
1306 Capacitação com 32 horas de curso à distância (com tele e web conferências) e 08 horas de
1307 fechamento com aulas presenciais, em 05 Macros (Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e
1308 Guarapuava). **Objetivo Geral:** Instrumentalizar os técnicos municipais e estaduais para o
1309 fortalecimento dos CREAS no reordenamento e oferta de serviços qualificados conforme
1310 previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com foco central no
1311 serviço de proteção à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.
1312 Público: Capacitar 400 pessoas em 5 macrorregiões do Estado do Paraná, sendo: Conselheiros do

1313 CEDCA e CEAS; 270 técnicos dos CREAS ou serviços de medida socioeducativa referenciado (02
1314 por equipamento); 30 técnicos das ER da SEDS; 10 técnicos da sede da SEDS; 30 servidores do
1315 MP e Poder Judiciário; 28 servidores dos CENSES (02 por unidade de grande porte e 01 de
1316 pequeno porte ou médio); 12 convidados. Valor R\$ 90.000,00, deliberação nº 97/2012. Parecer
1317 da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO, com abstenção da conselheira
1318 Janaina. 2. **Garantia ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Cuidador de criança e**
1319 **adolescente:** Característica: Capacitação presencial na modalidade de introdução, com carga
1320 horária de 24 horas, com 03 encontros de 8 hs cada, sendo 1 encontro por mês, em cada 5
1321 macrorregiões. Objetivo Geral: Instrumentalizar os educadores/cuidadores nos serviços de
1322 acolhimento institucional para a qualificação dos cuidados profissionais prestados nesses
1323 serviços, conforme diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das
1324 Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Público:
1325 Capacitar 150 pessoas em 05 macrorregiões do Estado, sendo: Conselheiros do CEDCA;
1326 Cuidadores/Educadores de serviços de acolhimentos governamentais e não governamentais dos
1327 municípios de abrangência de todas as regionais da SEDS, sendo que os encontros serão
1328 sediados em uma cidade polo em cada macrorregião. Valor R\$ 93.215,50, deliberação nº 97/2012
1329 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3.
1330 Protocolo nº 11.665.571-3 – Capacitação aos Agentes Institucionais para o Trabalho de
1331 Aquisição de Autonomia dos Adolescentes e Jovens Acolhidos no Estado do Paraná:
1332 Característica: Necessidade de capacitar e qualificar os agentes institucionais das entidades
1333 de atendimento (dirigentes, educadores/cuidadores, e profissionais da rede de atendimento ao
1334 adolescente e/ou jovem acolhido) para a criação e implementação de ações voltadas à autonomia
1335 desses acolhidos, visto que a maioria das entidades apresenta uma sensível lacuna de atuação
1336 profissional nessa importante fase de transição do adolescente e/ou jovem acolhido ao longo
1337 de sua permanência na entidade que repercutirá, particularmente, no momento de seu
1338 desligamento. Objetivos Gerais: Capacitar e qualificar os agentes institucionais de entidades
1339 de atendimento para o trabalho de Aquisição de Autonomia dos Adolescentes e jovens acolhidos.
1340 Público: 250 atores envolvidos com a temática, sendo: Conselheiros do CEDCA e do CEAS;
1341 Técnicos das Entidades de Acolhimentos; Técnicos da SEDS; Técnicos do MP e do Poder
1342 Judiciário; Fórum DCA; Comissão de Convivência Familiar e Comunitária; Comissão de
1343 Reordenamento dos Serviços de Acolhimento; Convidados. Valor R\$ 94.590,00, previsto na
1344 Deliberação nº 17/2012. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO

1345 PARECER DA CÂMARA. 4. Seminário: A atuação do Sistema de Justiça e sua interrelação com
1346 demais atores do Sistema de Garantia de Direitos na área da Infância e Adolescência:
1347 Característica: Aprimoramento da atuação na magistratura na área da infância e da
1348 adolescência resultando em importante contribuição na efetivação dos direitos da criança e do
1349 adolescente, favorecendo também o fomento a uma melhor articulação entre os magistrados e
1350 servidores. Objetivo Geral: Aprimorar a atuação na magistratura na área da infância e da
1351 adolescência numa interface com a rede de atores do sistema de garantia de direitos. Público:
1352 200 participantes magistrados que atuam na área da infância e da juventude, equipes técnicas
1353 de promotorias e judiciários, conselheiros estaduais da infância e da juventude e
1354 representantes de atores do SGD. Valor R\$ 35.576,00 – deliberação nº 97/2012 Parecer da
1355 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 41. Interessado:
1356 SEDS/CPSE: CANCELADO MESMO QUE O ITEM 34. “Protocolo nº 11.156.473-6 Referente à entidade
1357 União Fraterna Divina Piedade de Campina Grande do Sul. A entidade apresentou irregularidades
1358 durante a vigência do convênio do Crescer em Família, encaminhado o processo para o CEDCA
1359 para apreciação e encaminhamentos necessários”. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA:
1360 42. Interessado: SEDS/CPSB – Centro da Juventude “Protocolo nº 12.054.905-7 – Referente a
1361 prorrogação de prazo para apresentação de projeto pelo município de Guarapuava. Parecer da
1362 Câmara do FIA: Concedido prazo até 31/12/2013. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.
1363 Pedido de vistas pela Presidente, do processo referente à capacitação de Juízes e Promotores.
1364 Em dado momento, a **Conselheira Marcela** comunicou aos Conselheiros, que hoje o Fundo Estadual
1365 do Idoso tem aprovada uma legislação que permite o desconto do Imposto de Renda, no mesmo
1366 patamar do Fundo da Criança e do Adolescente. Assim, quando as pessoas forem doar seus 6%,
1367 poderão escolher se desejam beneficiar o idoso ou a criança. O mesmo poderá ser atribuído às
1368 empresas que desejarem doar o seu 1% e a Lei diz que o bolo poderá ser dividido. Segundo a
1369 **Conselheira Marcela**, não seria correto realizar qualquer tipo de campanha, sem primeiramente
1370 comunicar ao contribuinte que agora ele terá essa opção de escolha. Tomando uma posição, a
1371 **Presidente Édina de Paula** mencionou que a infância é considerada prioridade absoluta e o
1372 idoso não é! Enquanto CEDCA, considerou que será possível questionar o contido na Lei, a sua
1373 constitucionalidade. Interferiu o **Conselheiro Leandro (SEDS)**, clareando que o Art. 227 da
1374 Constituição, só se refere a criança e adolescente. A **Presidente Édina** interpretou que o
1375 Setor Jurídico deverá elaborar um estudo detalhado sobre a questão contida na Lei e
1376 dependendo desse resultado o conselho tomará às iniciativas. Voltou à carga a **Conselheira**

1377 **Marcela (SEDS)**, tornando intelegível o fato de que o contribuinte não poderá ser confundido,
1378 pois assim entenderá que deverá doar 6% para um e 6% para o outro segmento, quando o correto
1379 será **optar** ou **dividir** uma só vez. No seu papel, a **Conselheira Marcela** continuou relatando os
1380 itens da Câmara do FIA até chegar ao item **4.19** referente, a proposta do Superávit 2012 –
1381 Minuta de deliberação referente à transferência voluntária de recursos do FIA/PR, para
1382 entidades não governamentais que desenvolvem atendimento à crianças e adolescentes. Pedindo a
1383 palavra, o **Conselheiro Leandro** apresentou um pedido de reconsideração ao Conselho, para que o
1384 CEDCA pudesse fazer uma análise. Fazendo uma reflexão, o Conselheiro pontuou que desde março
1385 uma Comissão havia sido constituída, composta por ele mesmo, mais os Conselheiros **Renann,**
1386 **Luciano e Ana Paula**, incumbidos de apresentar uma proposta dessa deliberação. Ao longo de
1387 todo esse período, somando inúmeras demandas familiares e de trabalho, esse grupo não
1388 conseguiu realizar nenhuma reunião. Falando com exclusividade com a Sra. Secretária da
1389 Família Fernanda Richa, e também com algumas entidades, concluiu-se da imperiosa necessidade
1390 de prestar atendimento aquelas que desenvolveram projetos sem uma linha constante de
1391 deliberação no ano. Dessa forma, tomou a liberdade de trazer ao plenário, uma minuta a ser
1392 apreciada pelos Conselheiros, visando tornar ágil essa medida. Interrompeu, a **Presidente**
1393 **Édina de Paula**, assegurando não estar compreendendo :- no dia anterior a Câmara do FIA havia
1394 tomado uma decisão e já no dia seguinte a proposta seria outra? Replicou o **Conselheiro**
1395 **Leandro**, ainda apontando a fala do Ministério Público, que demonstrava a necessidade de
1396 incrementar com celeridade os repasses financeiros, dado o ano eleitoral que se aproxima.
1397 Desejou expor a sua proposta e o Conselho teria total liberdade de aceitá - la ou não. A
1398 grande maioria dos projetos são desenvolvidos nos Municípios e muitas vezes sem assessoria.
1399 Seu pleito, pois, era trazer para a plenária a análise da proposta de deliberação. Já no
1400 momento seguinte, o **Conselheiro Renann** pontuou que o Conselho vem trabalhando com 2 pesos e 2
1401 medidas pela manhã investe em fortalecer as atividades das Comissões e logo mais muda o rumo
1402 das coisas, olvidando o compromisso. Não dá para entender! Compartilhando, a **Conselheira**
1403 **Débora** sugeriu que a Comissão se reúna, antes de qualquer apresentação. Registrando o motivo
1404 real, o **Conselheiro Renann**, comunicou que as reuniões desse grupo não aconteceram, devido aos
1405 protestos de rua que impediram a continuidade dos trabalhos. Entre tantas afirmações, o
1406 **Conselheiro Leandro** garantiu que em momento algum acusou a Comissão de ter se omitido -
1407 esclareceu que a sua minuta foi construída com base na Deliberação n° 15/2008 (geral).
1408 Desejaria submetê-la a apreciação do Conselho e se esse entendesse que o documento deveria

1409 passar pela Comissão, acataria plenamente. Bastante enfática, a **Presidente Édina de Paula**
1410 assegurou que o combinado não era agir assim, a deliberação deveria ter passado pela Câmara
1411 para uma análise inicial. Num espaço como esse, não se pode agir com 2 pesos e 2 medidas ,
1412 como já foi dito pois ninguém é criança. Por que motivo essa proposta não foi apresentada na
1413 Câmara no dia de ontem? Não considero honesto, entendo como traição. O **Conselheiro Leandro**
1414 assegurou estar entendendo tudo o que foi colocado, porém crianças estão precisando de ajuda.
1415 Avaliou que o fato de colocar uma proposta, para apreciação não fere o seu papel de técnico e
1416 de **Conselheira Presidente** que todos estão conscientes sobre a
1417 necessidade da criança e do adolescente, porém assegurou estar se sentindo traída, portanto a
1418 sua real vontade é não submeter nada à votação, mantendo apenas aquilo que já foi deliberado
1419 pela Câmara no dia de ontem. Envidando esforços para qualificar a sua real intenção o
1420 **Conselheiro Leandro (Assessoria Técnica da SEDS)** externou que se o Conselho considerar mais
1421 adequado, essa Comissão poderá estar reunida ainda este mês. Afirmou ter tido uma única
1422 preocupação : dar um rápido andamento ao calendário, por conta das questões eleitorais,
1423 sempre criando um entendimento e jamais com a intenção de colocar goela abaixo, como foi
1424 dito. Segundo o **Conselheiro Renann**, o calendário está concluído desde junho e a Comissão se
1425 propõe a estar reunida. Dando um desfecho ao assunto, a **Presidente Édina de Paula** informou
1426 que o **Conselheiro Leandro retirava a sua** proposta, encurtaria o calendário e os trabalhos da
1427 Comissão seriam agilizados, para a próxima plenária – **APROVADO**. Dando uma atenção especial ao
1428 assunto, a **Vice – Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP)** realçou que esteve recentemente
1429 em Brasília na companhia da **Presidente Édina de Paula**. O **Conselheiro Leandro** elaborou uma
1430 proposta de minuta de deliberação e encaminhou aos membros da Comissão. Deixou claro que o
1431 **Conselheiro Leandro** teve a real intenção apenas de agilizar os trabalhos da Comissão, pois é
1432 indiscutível que todos que compõem esse Conselho, estão imbuídos dos melhores desejos de
1433 garantir os direitos de crianças e adolescentes. Que essa iniciativa não seja mal
1434 interpretada, pois acabará podendo outras posições que visem apenas dar celeridade aos
1435 trabalhos do CEDCA. Com o objetivo de harmonizar os diálogos, a **Conselheira Paula (Hospital**
1436 **Pequeno Príncipe)** considerou que o **Conselheiro Leandro** apenas trouxe um ponto de partida, não
1437 vendo nisso nenhum problema. Avaliou que ela mesma, enquanto **Conselheira**, deveria ter
1438 contribuído e não o fez. O **Assessor Técnico Leandro** tem experiência e competência para ter
1439 tomado essa iniciativa, de forma nenhuma considerada indelicada. Todos que compõem o
1440 Colegiado aqui estão porque tem o mesmo norte, não havendo necessidade de se entrar nessa

1441 seara de julgar desamparados as crianças e adolescentes! Enfatizou que a sua posição deverá
1442 estar registrada em ata. Da mesma forma, a **Conselheira Janaína (Lar Dona Vera)**, reforçou que
1443 nesse espaço representa a Sociedade Civil atuando na área da infância, não podendo pois
1444 deixar de enfatizar a importância de se aprovar um Plano Decenal, que aliada a outras
1445 demandas engrandecem a trajetória do CEDCA/PR, em favor de crianças e adolescentes. Na
1446 sequência dos trabalhos, a **Conselheira Marcela** interrompeu a continuidade do seu relatório,
1447 para o plenário receber a visita das 2 representantes do Tribunal de Justiça, que se fizeram
1448 presentes para detalhar alguns pontos e objetivos do Seminário do Sistema de Justiça, e
1449 atores do Sistema de Garantia de Direitos, na área da Infância e Adolescência. A **Conselheira**
1450 **Édina de Paula**, no exercício da Presidência informou sobre a apresentação desse projeto,
1451 objetivando garantir a realização desse Seminário que englobará o valor de R\$ 35.575,00 .
1452 execução no 1º Semestre de 2014, valor esse constante da Deliberação 97/2012. Nessa
1453 perspectiva, a proposta é aprovar esse projeto e depois será apresentado pelo TJ um outro
1454 destinado à nova capacitação que faz parte do Plano Decenal. Na sequência, a **Conselheira**
1455 **Márcia**, desejou consignar que as Sras. Lurdes e Margareth fazem parte da Comissão de
1456 Convivência Familiar, de forma extremamente ativa e estender agradecimentos a Dr. Fábio pelas
1457 atenções recebidas, e por ter trazido o Tribunal para junto do CEDCA. **Apresentação do**
1458 **balancete (FIA), referente ao mês de julho/2013, pela Conselheira Marcela (SEDS)**. Ao final,
1459 manifestou-se a **Conselheira Ires** pontuando que muitos dos Conselheiros gostariam de
1460 participar de todas as capacitações levadas a termo. Para tanto, seria necessário viabilizar
1461 o transporte e hospedagem já que para essa ação estão sendo utilizados recursos do FIA.
1462 Contabilizou apenas 6 Conselheiros procedentes do interior. Entendeu a **Conselheira Janaína**
1463 que existe uma deliberação com esse fim, é necessário pois que se garantam esses direitos, já
1464 que a diferença no orçamento seria mínima. Tomando a palavra, a **Presidente Édina** referendou
1465 o comunicado anterior, através do qual a Casa Militar do Governo do Estado determinava que o
1466 Palácio das Araucárias fosse evacuado às 17:00 horas, por conta dos manifestos de rua.
1467 Considerando que entrarão cerca de 154 processos do Crescer em Família, ficou definido que o
1468 mês de setembro abrigaria 3 dias consecutivos de reuniões do CEDCA/PR :- Câmaras (dia 18),
1469 Extraordinária (dia 19), Assembleia Ordinária (dia 20). Alertou a **Conselheira Ires** que
1470 ultimamente alguns assuntos mereceriam um debate mais profundo, pois as coisas andam muito
1471 atropeladas. Segundo a Conselheira Presidente trocam-se as angústias, porém não se sai com os
1472 resultados. Foi sugerido que em setembro não se incluam apresentações, visando apenas

1473 discutir a política em si. Lembrou a **Conselheira Nadir** que já em maio foi consignado em ata
1474 que somente seria trazido um assunto de fora. Abrindo um espaço, a **Vice - Presidente Márcia**
1475 **informou** sobre reunião realizada em Brasília, sobre os Conselhos Estaduais, do qual também
1476 fez parte a Presidente Édina. Na ocasião, ocorreu um contato com a Secretária Nacional
1477 Angélica. O primeiro assunto abordado foram os problemas desencadeados pelo SIPIA; uma nova
1478 capacitação está prevista de outubro a junho/2014. No entanto, de que adiantam as
1479 capacitações se não existe sistema funcionando. Em dezembro estava prevista a saída de uma
1480 Portaria contendo as diversas atribuições, porém nada de concreto foi considerado. Falou - se
1481 também da capacitação relativa à Escola de Conselhos e nessa ocasião faziam - se presentes
1482 também Conselheira Janaína e técnica Carla, que por sinal foi eleita representante da Região
1483 Sul. Foi mencionado que esse grupo nunca se reuniu. Por outro lado, o Estado do Paraná foi
1484 visto como ineficiente no que se refere às capacitações motivando uma veemente defesa por
1485 parte da representação paranaense, que exigirá uma retratação pública. Foi a vez da
1486 **Presidente Édina** também citar que enquanto lá estavam, foi realizado um evento no Congresso
1487 sobre maioria penal. Primando pela desorganização, ignorava-se o local e os adolescentes
1488 perambulavam sem a menor coordenação. Segundo a **Conselheira Débora**, a Ministra Maria do
1489 Rosário comprometeu -se a repassar cerca de 50 milhões de reais para os Conselheiros
1490 Tutelares e mais 100 milhões no próximo ano. A tarde, houve a avaliação do ato e os Estados
1491 do Paraná e Pernambuco foram as únicas unidades da Federação que apresentaram o Plano Decenal
1492 na sua plenitude. O adolescente paranaense Jean também participou da plenária recebendo
1493 elogios pelo desempenho. Logo em seguida, a **Conselheira Ana Paula** informou o plenário sobre a
1494 realização de um Seminário do COMTIBA, no auditório da Federação Espírita - dia 29/08, das 8
1495 às 17 horas. Já ao final, a **Vice - Presidente Márcia** esclareceu ter encaminhado um ofício
1496 ríspido ao Conanda, com cópia para a Secretária de Direitos Humanos, no qual de forma
1497 veemente o CEDCA/PR se manifesta contra o descaso demonstrado sobre os constantes pedidos de
1498 pauta, até agora não atendidos. Finalmente a **Conselheira Marcela** comentou sobre o cadastro do
1499 Fundo a ser elaborado e que possui prazo. Uma Circular deverá ser encaminhada aos Conselhos
1500 Municipais, com os devidos comunicados. Conforme previsto, a Assembleia Ordinária foi
1501 encerrada às 17h30minutos. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles
1502 Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Matheus Duarte da Silva, sendo a Secretária
1503 Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.